



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Considerando a realização de uma miríade de eventos culturais por este município, em especial, mas não se limitando, às tradicionais Festa dos Caminhoneiros e Micarana, a serem empreendidas, respectivamente, em meados do mês junho e agosto, de modo a perpetuar a salutar consecução das manifestações culturais locais, nos termos erigidos pelo Documento de Formalização da Demanda – DFD, faz-se necessário que esta municipalidade, revista-se de todos os estratagemas disponíveis para tanto, em especial, com a disponibilização de estrutura para tais eventos; tal ação se torna mister, já que esta municipalidade é compelida à preservar suas raízes culturais, vê-se que, irrefragavelmente, a estrutura para tanto é ato conspícuo.

Órgão Solicitante: Secretaria de Cultura.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de eventos.

1. *DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*

Conforme descrito no DFD, é historicamente e culturalmente, realizado, a nível municipal, diversas festividades, e, considerando o escopo do presente estudo, exsurge como epitome, a “Festa dos Caminhoneiros” e a “Micarana”, onde, em suma, prestigiamos e enaltecemos as colendas manifestações culturais, porquanto, faz-se necessário que nos acautelemos de todos os meios necessários, com o fito de prover a plena consecução do evento e preservação da cultura local, conforme escorço do Documento de Formalização da Demanda – DFD, oportunidade em que transcrevo-o e incorporo-o ao presente, a saber:

“Considerando-se que esta municipalidade, como é consabido, realiza, regularmente, em meados da primeira e segunda semana, do mês de junho, a tradicional e histórica Festa dos Caminhoneiros.

Tal festejo consubstancia-se como manifestação cultural de caráter histórico, haja visto que, a festa nos moldes a que se pretende realizar neste ano, alcança a sua 58^o (Quinquagésima oitava) edição. A festividade possui renome nacional, tanto assim o é, que em 19 de novembro de 2014, foi promulgada a Lei N^o 13.044, que conclama-nos como capital nacional do Caminhoneiro; tal reverberação é tão difundido, a nível nacional, que, em 2018, a Escola de Samba Rosas de Ouro, homenageou-nos como tema de uma de suas alas, do desfile naquele ano; a nível estadual, a Lei N^o 8.129, de 28 de junho de 2016, reconhece, a festa em comento, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Sergipe. Ainda, sob a perspectiva de sua grandiosidade, em caráter nacional, foi proposto, em 05 de fevereiro de 2024, Projeto de Lei N^o 132/2024, proposto pelo deputado Federal Icaro de Valmir, que objetiva a inserção da festa no Calendário Turístico



Nacional, oportunidade em que transcrevo-o e incorporo-o, no presente, os termos de justificativa, acostado no projeto de Lei, que aufere, ainda mais altivez, a presente demanda, reservando-me de tecer breves comentários complementares, a saber:

“No coração do interior sergipano, a cidade de Itabaiana, Capital Nacional do Caminhão por força da Lei 13.044/2014, torna-se o epicentro de uma celebração única em todo o território brasileiro e que homenageia os heróis das estradas - os caminhoneiros. Anualmente, a "Festa dos Caminhoneiros" transforma as ruas da cidade em uma vibrante manifestação de gratidão e de apoio a uma das mais importantes profissões do país.

Ela foi idealizada pelo saudoso Antônio Francisco da Cunha, o Rolopecu. A sua primeira edição aconteceu em 1966, mais de meio século de tradição. A festa tomou proporções nacionais, já que junto aos eventos festivos, acontece a Feira do Caminhão, que traz diversas empresas do ramo ao município gerando lucros milionários em negócios fechados.

A festa é dividida em pelo menos três etapas. A primeira é a Feira do Caminhão, uma excelente oportunidade de negócios para as empresas de todo o país que expõem seus produtos e caminhões.

A segunda etapa é marcada pela Festa dos Caminhoneiros, onde diversas atrações musicais de renome de todo o país se apresentam, trazendo milhares de pessoas e turistas. Ela acontece entre os dias 10 e 12 de junho. Além disso, também acontece a Carreata Mirim, onde milhares de crianças participam com seus caminhões de brinquedos ornamentados. Os melhores concorrem a prêmios. E ainda temos o tradicional concurso Rainha dos Caminhoneiros, onde várias moças concorrem ao título.

Ainda na segunda etapa, várias carreatas acontecem na cidade, com caminhões enfeitados. Ao longo do percurso, os caminhoneiros são recebidos com aplausos, acenos e palavras de agradecimento. A festa não se trata apenas de celebrar a importância vital desses profissionais para a economia local, mas também de reconhecer a dureza e os desafios que enfrentam diariamente nas estradas.

A terceira etapa é voltada às celebrações religiosas, dirigidas ao padroeiro da cidade, Santo Antônio. O trezenário inicia-se no dia 31 de maio e se estende até o dia 13 de junho, onde centenas de pessoas enchem as ruas na tradicional procissão em honra ao santo.

A ‘Festa dos Caminhoneiros’ em Itabaiana, Sergipe, é muito mais do que uma celebração. É um momento de união, onde a comunidade expressa sua gratidão por aqueles que, muitas vezes, passam despercebidos, mas que desempenham um papel vital no cotidiano de todos. Uma tradição que cresce a cada ano, a festa se torna um testemunho da solidariedade e respeito por aqueles que enfrentam as estradas para manter nossas vidas em movimento.

Tamanha é a grandiosidade da Festa do Caminhoneiro que em 2016 ela foi reconhecida pela Lei Nº 8.129/16 como patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Sergipe. Desta feita, apresentamos o presente projeto de lei para que a Festa do Caminhoneiro, dada a sua importância no cenário turístico do nordeste brasileiro, seja inserida no calendário turístico nacional.’

No mais, da leitura do excerto supra, vê-se que o motivo nevrálgico da festividade não é a festa de modo absorto e a esmo, mas sim, prestigiar e enobrecer uma profissão de destaque, exercida por uma ampla gama de itabaienses, de modo a tanto prestar os devidos reconhecimentos quanto consagra-los, vide que, o desempenho de tal função,



mesmo que de modo indireto, é um dos principais fatores de renda local, pois, ainda que se possa aventar que não há a geração de créditos tributários diretos, tal ilação é inverídica, haja vista que a remuneração percebida por estes, é, principalmente, gasta no mercado local, movimentando o mercado local e, por conseqüência, gerando receitas oriundas de Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxa de licença de Funcionamento – TLF. Por excesso de zelo, explica-se: tendo em vista ser a principal fonte de renda dos munícipes, sem estes, o mercado seria sobremaneira arrefecido, a tal ponto que poder-se-ia culminar uma celeuma nas contas públicas.

Insta salientar, por fim, que inexoravelmente, o desempenho de tal mister, fortalece e recrudesce a cultura local, vide que, por analogia e ressalvado as devidas proporções, pode-se inferir que a interação de culturas, perpetrada mediante o simples ato de tanto os caminhoneiros interagirem com diversas pessoas dos mais diversos recôncavos quanto pelo fato destes levarem itens, bem como trazê-los, operando-se, assim, uma verdadeira troca de informações e práticas culturais, que redundará por remoldar ambas as culturas, interagindo-se e contribuindo para a miscigenação de cultura nacional.

O simples fato de termos uma cultura voltada para o desempenho de tal atividade, culmina, hialinamente, no desenvolvimento cultural, inclusive arquitetônico e estético das construções civil, pois, como bem aludiu o então deputado federal Onofre Santos Agostini, na condição de relator do Projeto de Lei Nº 7.132, de 28 de abril de 2014, testemunhou que ‘A cultura dos caminhões é tão intensa que influencia, inclusive, na arquitetura das casas dos moradores do Município, pois grande parte delas possui o pé-direito mais alto que o comum, para que possam abrigar uma garagem proporcional a um caminhão.’”

A historicidade e importância do evento é tão evidente que, conforme consta da Lei municipal Nº 1768, de 29 de abril de 2014, ainda que não seja o cerne deste normativo, em seu inc. V e VI, do Art. 5º, observa-se a menção da festividade em comento, como em sendo ofício e equiparando-a a diversos outros eventos afamados, vejamos:

“**Art. 5º** - Excepcionalmente, por ocasião de realização de festas oficiais ou particulares, será tolerada a emissão de sons, vibrações e ruídos acima dos limites e restrições impostas por esta Lei, desde que devidamente autorizadas e fiscalizadas pela Prefeitura Municipal de Itabaiana, Sergipe,

§1º - São considerados festas oficiais:

I – carnaval;

II – micarana;

III – emancipação política do Município;

IV – aniversário da cidade;

V – festa do padroeiro;

VI – São João e São Pedro;

VII – Natal e Ano novo.”

Nesse sentido, há de se aduzir também, que a cultura, arraigada nos eventos artísticos, é um imprescindível propulsor econômico social, tanto assim o é que ela é conclamada como “indústria sem chaminé”, pois, tal como uma indústria, é um setor capaz de gerar uma miríade de empregos



diretos e indiretos: os empregos diretos são aqueles decorrentes do próprio eventos, como seguranças, ambulantes, pessoal para mobilização e viabilização da estrutura e demais outros eventualmente não citados; já os empregos indiretos, são para aquelas áreas que, aparentemente, não tem liame com o evento, mas, em análise mais acurada, vê-se a correlação direta, exemplo: o aumento de posto de empregos em estalagens e varejistas de roupas, que culminam na geração de postos de trabalhos novos, para comportar a demanda decorrente do evento, pois, turistas semotos, procuram tais estalagens, estabelecimentos de alimentação e afins, bem como que esses últimos e, até mesmo, a população local, aquecem o setor varejista de roupas, o que, alfim, insofismavelmente, redundará num incremento das contas públicas, vide que, conforme instilado pelo DFD, por decorrência lógica, maximizará à arrecadação de tributos, o que, por assim dizer, retornará, aos cofres públicos, o dinheiro do investimento, na forma de tributo, já que, como dito acima, haverá o incremento instantâneo das vendas excepcionais, bem como que, no decorrer dos meses subsequentes, os lucros auferidos por todos os comerciantes que, eventualmente, consigam maximizar seus lucros, bem como aquelas pessoas agraciadas com aqueles postos de trabalho, mesmo que de modo temporário, ao delongar do tempo, introjetarão aquele dinheiro no mercado local, o que, novamente, culminará num incremento de arrecadação de impostos, tributos e afins. No mais, as asserções supras não são absortas, é fruto de inúmeros e diversos trabalhos técnicos divulgados, que, em verdade, tratam de uma perspectiva nacional, mas que serve de quejanda pra a realidade local, a título de exemplo, vejamos o artigo divulgado pelo SEBRAE:

“O turismo é a atividade econômica que mais cresce e se desenvolve em todo mundo. Alguns setores da sociedade classificam-no de Indústria sem Chaminés, já que é grande gerador de divisas e de empregos. Nos países com grande potencial de recursos naturais, como é o caso do Brasil, o setor representa uma alternativa concreta de investimento e retorno.

O setor turístico no Brasil, segundo o *World Travel & Tourism Council* (WTTC), movimentou US\$ 209,2 bilhões em 2014, o que representa cerca de 9% do Produto Interno Bruto (PIB) do País. Segundo a Organização Mundial do Turismo (OMT), a cadeia produtiva do turismo é composta por 52 atividades econômicas. No Brasil, são 797.972 empresas formalizadas. Dessas, 90% são Micro e Pequenas Empresas (MPes) e microempreendedores.

(...)

Já no Rio Grande do Sul, de acordo com os dados da RAIS 2015, da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e das Atividades Econômicas Características do Turismo (ACT), são identificadas 46.999 empresas turísticas gaúchas. Essas empresas geram 114.139 empregos, que são distribuídos nos setores de transporte, meios de hospedagem, alimentação, locação de veículos, agências de viagem e cultura e lazer.

O gráfico abaixo mostra a importância do segmento da alimentação, que é, de longe, o mais representativo e o que mais emprega.



A distribuição destas empresas não é homogênea no Estado. As regiões com maior desenvolvimento turístico são, obviamente, as que possuem maior número de atividades turísticas.

Entende-se que o turismo gaúcho ainda pode avançar muito, pois possui uma variedade de atrativos naturais e culturais em diversas regiões. O mercado exige criatividade, qualidade e profissionalismo! Fazer a indústria sem chaminé crescer depende de empreendedores que transformam atrativos em produtos turísticos inovadores.” (PAIN, Amanda. Oportunidade A indústria sem chaminés e sua representatividade. Sebraers, 2018. Disponível em: <https://sebraers.com.br/turismo/a-industria-sem-chamines-e-sua-representatividade/>)

Assim, de modo prosaico, vê-se a legitimidade, conveniência e oportunidade em se empreender as ações necessárias para viabilizar a consecução do evento, em especial, considerando a presente demanda, com a disponibilização de infraestrutura, com enfoque em solução para a disponibilização de estrutura para realização da feira dos caminhoneiros e a festividade, donde os artistas de renome, apenas comparassem acaso se disponibilize uma estrutura técnica-profissional, com a epitome do mercado.

Ademais, há de se frisar que, somos compelidos, por força de lei, em fornecer e preservar as manifestações culturais, em todos os seus nuances, compreendido, inclusive, à perpetuação de festas públicas, vejamos os dispositivos legais a respeito:

(Constituição Federal)

‘Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:



- I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;
- II produção, promoção e difusão de bens culturais;
- III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;
- IV democratização do acesso aos bens de cultura;
- V valorização da diversidade étnica e regional.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.'

(Lei Complementar municipal Nº 09/2009, em sua redação tulizada)

Art. 79 São atribuições da Secretaria da Cultura:

- I - formular e executar a política de cultura no Município;
- II - promover o desenvolvimento cultural do Município, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
- III - planejar, coordenar e supervisionar atividades e iniciativas que proporcionem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da educação artística e cultural;
- IV - manter e administrar teatros, museus, bibliotecas e outras instituições culturais de propriedade do Município;
- V - promover, organizar, patrocinar e executar eventos culturais, visando à difusão e ao aperfeiçoamento da arte em geral e especialmente artes visuais, cênicas, integradas, música, literatura e áudio-visual;
- VI - promover oficinas e capacitações de natureza cultural;
- VII - conservar e ampliar os patrimônios cultural, artístico e histórico do Município, por meio da preservação de documentos, obras e locais de valor histórico e artístico, e de monumentos e paisagens naturais;
- VIII - promover, com regularidade, a execução de programas culturais e artísticos de interesse para a população;
- IX - colaborar na realização de festividades cívicas do Município;
- X - orientar as atividades relativas à música, promovendo a realização de cursos e periodicamente espetáculos congêneres;
- XI - instituir e manter sistema de informações relativo a planos, projetos e atividades desenvolvidas pela Secretaria;
- XII - elaborar e apresentar ao Prefeito relatório anual de atividades;
- XIII - elaborar sua proposta orçamentária parcial e remetê-la ao órgão competente para fins de estudo e inclusão no projeto de lei de orçamento do Município;
- XIV - referendar, assinando juntamente com o Prefeito, atos administrativos, especialmente decretos, pertinentes às suas atividades;



XV - expedir instruções para garantir a boa execução das leis, decretos e regulamentos relacionados às suas atividades;

XIV - praticar os atos pertinentes às atribuições descritas nesta Lei.

No mais, a bem da verdade, nos idos de 05 de maio de 2009, o poder público local, concebeu a Lei Municipal N° 1.334, que, em suma, dispõem sobre a forma na qual um evento, seja público e/ou particular, deverá atentar para a realização de modo minudente do evento, e, considerando a presente pretensão, vê-se que, em seu Art. 5º, junte, qualquer realizador do evento, em disponibilizar solução para a estruturação das festividades, em especial, na forma em que se deve dá, vejamos:

(Lei Municipal nº 1.334/2009)

‘Art. 5º - Em show/eventos/apresentação, aberto o público em geral, deverá ser disponibilizado para os expectadores ou foliões banheiros químicos, os quais deverão ser devidamente inspecionados pela Vigilância Sanitária do Município.

Parágrafo único- À proporção que deve existir entre o número de expectadores/foliões é de 100 para cada 2 (dois) banheiros, sejam eles móveis ou fixos.’

Por fim, porém não finalmente, tem-se por devidamente justificada a pretensão pela solução a ser disponibilizada, aos munícipes, de meio adequado para que possam dispor de evento adequado; ademais, ainda que não houvesse normativos legais que nos compelissem, seria interessante em fazê-lo, pois, do revés, poder-se-ia instaurar uma hecatombe sanitária e de segurança pública, tendo em vista que, estes poderiam empreender atos claudicantes no decorrer dos eventos, bem como sua expressividade seria minguada, já que os artistas de renome não iriam participar do evento, sem a estrutura adequada, o que, por si só, já tem o condão de culminar uma série de celeumas e congêneres aos moradores das localidades, bem como que, os próprios expectadores/poderão desenvolver uma série de problemas de violência, já que, com o mencionado desbaste .

Ademais, informa-se que, considerando princípio do planejamento estratégico, observa-se que haverá eventos outros, no presente calendário, que possuem jaezes à quejanda da presente, razão pela qual, também dever-se-ão serdes apreciados quando da concepção dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, em sendo eles: 7 de setembro; evento ciclístico do frango da serra, expo-trânsito; Festival itabaianense de Canção – FIC; Festa dos Caminhoneiros; Micarana; Realização das finais de campeonatos de futebol amador; Festejos natalinos e de virada de ano; Festival Itabaianense de Cação – FIC; e os festejos alusivos as festividades da Nossa Senhora do Bom Parto.

A consolidação de todos os eventos, numa única demanda centralizada apascenta o múnus legal da instituição de compras centralizadas, com o mote-mor de auferir economia de escala, conforme preconiza o Inc. I, do Art. 19 c/c Art. 181, já que, em essência, tal ato tende a aferir maiores

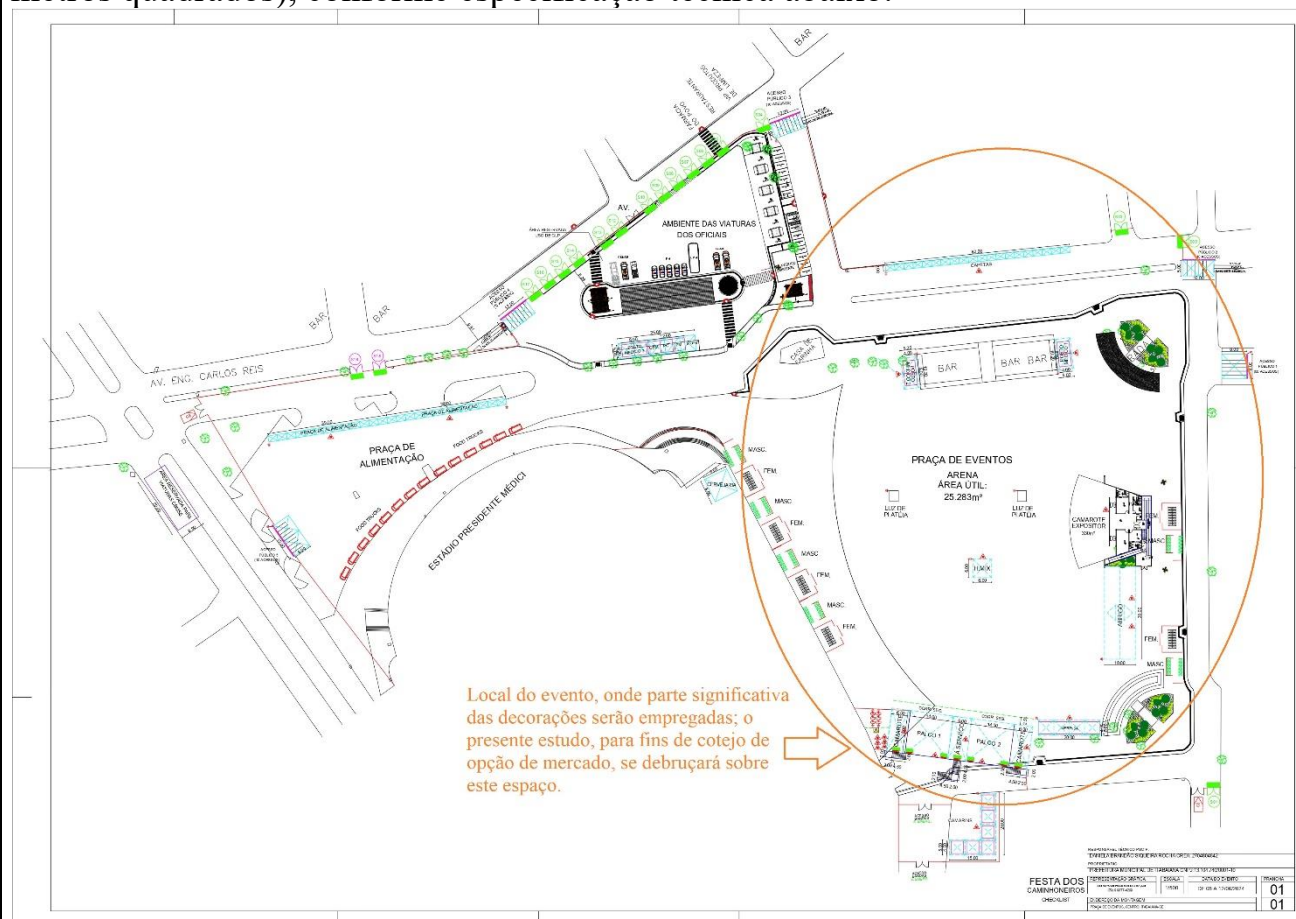


benefícios econômicos, acaso, ao findo desse processo, conclua-se pela pertinência de contratação de mercado.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Inciso V, do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/2021). Por se tratar de demanda, simples, óbvia e repetitiva, vislumbra-se, tão somente, 02 (duas) únicas opções de mercado, conforme será evidenciado.

Aprioristicamente, informa-se que, para fins de parametrização, para equalizar e viabilizar o defrontamento direto das opções de mercado, serão perscrutadas sobre a localidade em que a maior parte da estrutura será empregada, que é o local onde a festa será realizada, que é a praça Etelvino Mendonça, que possui área útil de 25.283m² (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três metros quadrados), conforme especificação técnica abaixo:



Inicialmente, há de se frisar que, devido à alta heterogeneidade da demanda, haja vista que ela possui interesses dúplice, tanto a promoção do evento quanto a promoção de meio sustentabilidade inata a todas as contratações públicas, informa-se que as opções serão classificadas nas seguintes grandezas:



Quanto ao impacto Ambiental

Nesse ao aspecto em questão, foi considerando o disposto no Manual de Compras Baseadas na Relação Custo – Benefício, prolatado pelo Ministério da Inovação em Serviços Públicos, disponível em:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-governanca-nas-contratacoes/manual-de-compras-baseadas-na-relacao-custo-beneficio.pdf>.

A diretiva citada acima, em especial, no descrito no tópico 3.1.2. daquele material, onde diz que, na análise do custo de propriedade da opção de mercado, deve ser avaliado o quanto de recursos naturais é utilizado na



Econocidade

Neste tópico será avaliado, tão somente, o dispendio que será necessário para implementação da solução de mercado, considerando os custos diretos e indiretos.



Impacto Ambiental

Neste tópico será avaliado os impactos que a solução de mercado irá impor ao meio ambiente, tanto no seu escopo quanto na extensão dos possíveis danos.



Logística Sustentável

Foi considerado preceito da utilização do mínimo de matérias de apoio administrativo, em sentido amplo, especialmente os compostos por plásticos, que agridem, com maior intensidade, o meio-ambiente, como meio de garantir a sustentabilidade das contratações públicas, sobretudo avaliando a logística reversa.

Quanto ao Ciclo de vida

Na mesma lógica do tópico, com base naquele mesmo material de apoio, as diretrizes daquele tópico, será apreciada conforme o tópico 3.1.1., vejamos:

“O Custo do Ciclo de Vida tem como finalidade determinar e demonstrar as vantagens econômicas relativas a diferentes alternativas de aquisição de uma forma analítica, através da utilização de métricas objetivas, demonstrando que a compra de



Longevidade

Nesse tópico, iremos apreciar a expertise técnica interna, desta instituição, no sentido de gerir e operacionalizar a opção, bem como avaliar por quanto tempo ela perdurará.



Ciclo de vida da opção

Neste tópico, considerar-se-á a longevidade da opção de mercado, no sentido de quanto tempo perdurará e dos custos intercorrentes que serão necessários para viabilizar a sua plena execução.

Ademais, os tópicos descritos acima, serão ordenados segundo as seguintes grandezas:

Aderência ao Preceito	Classificação
1	Insatisfatório
2	Baixo
3	Médio
4	Alto
5	Elevado



* Para fins de facilitar a compreensão do presente estudo, informa-se que os tópicos adiante, abordaram a composição por custo unitário, da localidade, por Evento, já que não se vislumbra, no caso vertente, alterações de valores significativas, sob a perspectiva de economia de escala, dado o quantitativo total, que justifiquem a análise sob essa perspectiva.

** Insta asserir ainda que considerado a multiplicidade de itens que compõe um evento, cotejá-los de forma itemizada, tão apenas, complexaria a análise sem qualquer proveito lógico, pois, em suma, ao direcionar a à análise para os conjuntos de itens de maior relevância (Palco, iluminação, Trio elétrico e estrutura), poupara tempo tampo, bem como que, repiso, a assunção de um, mutatis mutandis, aplicar-se-á aos demais itens não relacionados.

Ademais, ao final, serão atribuído classificação, para cada opção de mercado, seguindo os parâmetros avaliativos supra, ponderando-se nota final total.

2.1 – Aquisição dos itens correlatos à infraestrutura, com ulterior instalação pela própria administração:

Nesta opção de mercado, em suma, o município promoveria a aquisição dos itens necessários, tais como: Barricadas; Palco; Sistema de sonorização; camarotes; e afins, com ulterior instalação pela própria administração, bem como arcaria com o ônus da posterior armazenagem e destinação final dos materiais que se deteriorarem:

Vantagens

- A administração teria maior controle sobre a instalação do Estrutura dos eventos, já que executaria com pessoal próprio, o que atrai uma fiscalização mais rotunda, conquanto os princípios da subordinação e hierarquia que são correlatos.

- Custo sobremaneira alto, já que tais itens são sobremaneira altos, conforme se evidenciará em tabela, exemplificativa, abaixo, em sendo na ordem de **R\$ 3.470.639,92** (três milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) *

- Noutras oportunidades semotas, sempre que houve a aquisição do material, obteve-se resultados contraproducentes, já que o material sempre se deteriorou,

Desvantagens



ante ao fato de ficar estocado sem utilização prática no entrementes de interstício de uma edição da festa para à subsequente, o que avilta, sobremaneira, ao meio ambiente, já que o plástico que compõem aquele material era descartado, ademais, mesmo os que não se deterioram, tem sua usabilidade prejudicada para as edições subsequentes, vide que, frente a obsolescência programada de mercado, a medida em que novas tecnologias surgem, as antigas, deixam de atender o rider técnico dos artistas, o que inviabiliza sua utilização nos eventos posteriores, o que, por consectário, também avilta contra a economia de escala, vide que sempre teríamos de nos desfazer do material, de modo que nunca chegaria a ser alcançado o ciclo de vida mínimo indicado pelo fabricante;

- Em desdobramento do tópico anterior, tal opção também é deletéria, já que por se tratar de material plástico, metálico e, outros nocivos, e, por sermos, ope legis, considerando grandes produtores, deveríamos empreender sistema de logística reversa, conforme preconiza o Art. 14, do Decreto Federal N° 1.300/2022 e no Art. 33, Lei Federal N° 12.305/2010, onde teríamos de empreender tal custo para destiná-lo adequadamente.

- Gasto Administrativo, sobremaneira alto, pois, os servidores públicos que laborariam em tal empreitada, não poderiam continuar desempenhando suas atividades corriqueiras, bem como que,

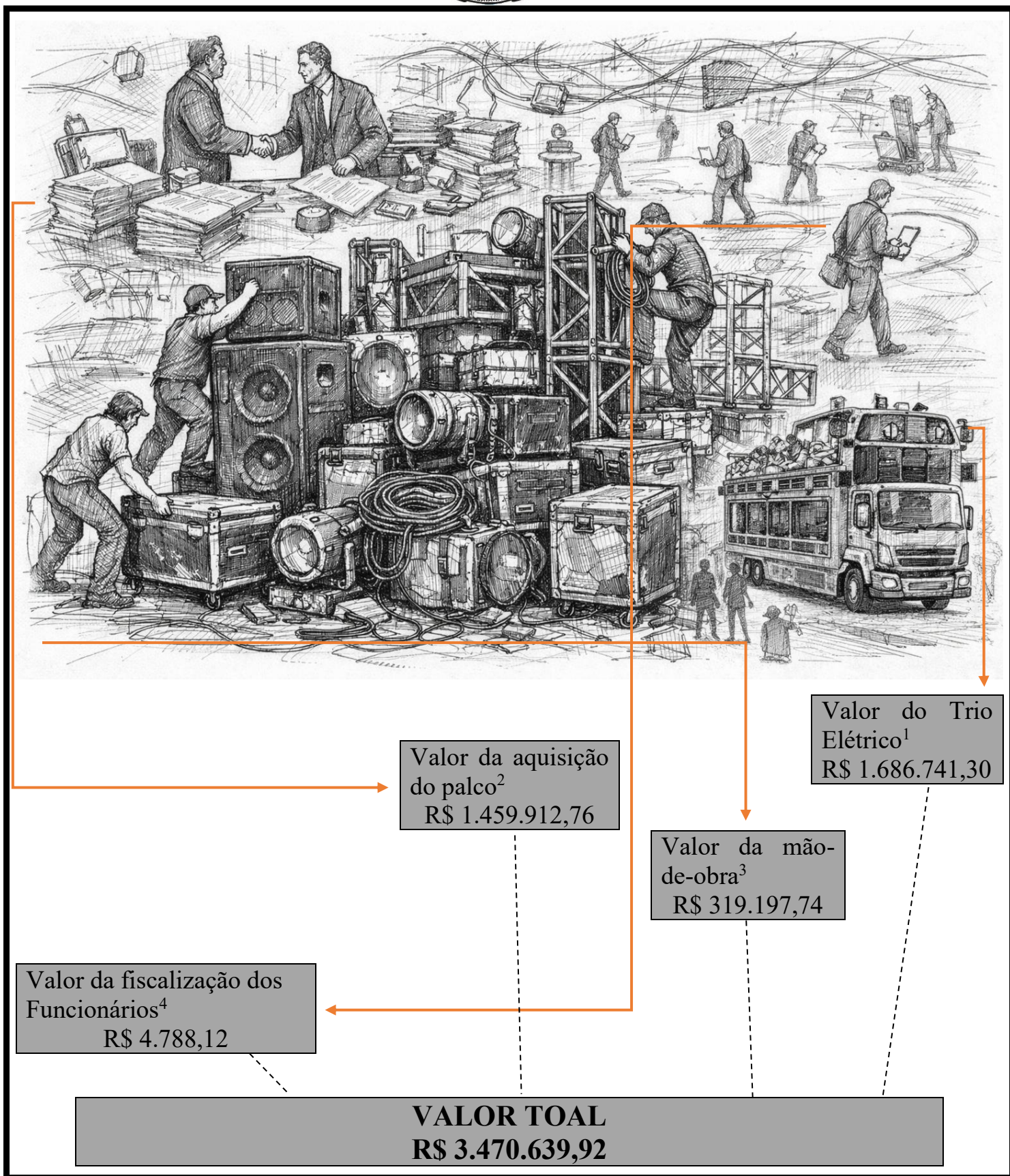


acaso estes fossem realocados, fariam jus a emolumentos extraordinários, o que assoberbaria demasiadamente a folha de pagamento, o que iria haurir, por completo a suposta economia de escola, conforme planilha demonstrativa.

- Ainda, a bem da verdade, ainda que pudéssemos destinar servidores para tal empreitada, em verdade seria ação despiciente, já que, mesmo munidos com os EPI, como os servidores não foram capacitados e, tão pouco, possuem experiências com tais serviços, que envolvem decorações em locais altos, estes ficariam suscetíveis à acidentes de trabalho;

- Em desdobramento do tópico anterior, ante a falta de capacitação e expertise, a estrutura dos eventos seriam tacanhas e efêmeras de modo que não seriam capaz de impor o apelo visual que se deseja.

* Composição dos custos:





¹ Valor para adquirirmos e operacionalizar Trios Elétricos:

Considerando que a presente demanda se destina, não apenas, para a Festa dos caminhoneiros, mas também para os mais diversos eventos festivos dessa municipalidade, como a Micarana, sendo que, aquele primeiro evento, conforme dito alhures, foi escolhido, tão apenas, como evento balizador para viabilizar, de modo escorreito, a constatação da melhor opção de mercado, vide que, considerar todos os eventos, tão somente, tornaria o cotejo ainda mais heteróclito sem qualquer propósito.

Nesse toar, para tal insumo relevante, observou-se os seguintes valores referenciais:

- Aquisição dos caminhões: R\$ 1.294.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil reais); tal informação foi extraída do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, de itens símeis aos que provavelmente seriam adquiridos, informação disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/05138730000177/2025/3>.

- Seguro Veicular: R\$ 362.682,60 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos); tal informação foi extraída do Portal Nacional de Compras Públicas, de itens símeis aos que provavelmente seriam adquiridos, informação disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/82777228000157/2025/32>.

- Valor da manutenção do veículo: R\$ 2.058,70 (dois mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos); tal informação foi extraída do Portal Nacional de Compras Públicas, de itens símeis aos que provavelmente seriam adquiridos, informação disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/90152240000102/2025/57>.

- Valor do sistema de sonorização a ser acoplado no caminhão: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); não foi identificado aquisição semelhante por órgãos públicos, porquanto, utilizou-se de dados de mídia especializada, disponível em: <https://economia.ig.com.br/2020-02-16/de-r-3500-a-r-220-mil-veja-quanto-custa-montar-um-bloco-de-carnaval.html#:~:text=%E2%80%9CA%20sonoriza%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9%20cara.,da%20capacidade%20de%20som%2C%20estrutura>.

² Valor da aquisição do palco, som e demais correlatos, para realização de eventos em praça pública:

- Aquisição do Palco e demais componentes estruturais: R\$ 914.666,67 (novecentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); considerando que não foi identificado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, contratação com as mesmas características as quais seriam necessárias para a aquisição, por simetria, identificou a aquisição de palco, empreendida pela prefeitura municipal de Gameleira/PE, disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/11343902000147/2025/5>, onde, para um palco de 36 m2 (trinta e seis metros quadrados), foi despendido o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil metros quadrados, bem como que a necessidade do nosso município demanda um palco de 196m2 (cento e noventa e seis metros quadrados), ao aplicar calculo matemático, chegou-se a importância de R\$ 914.666,67 (novecentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo que o preço contante na Ata de Registro de Preços Nº 015/2024, é de 187.986,51 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

- Valor de aquisição do sistema de Sonorização: R\$ 545.246,09 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos); considerando a especificação necessário, consoante os itens 32 e 44, da Ata de registro de preços Nº 015/2024, , disponível em: https://itabaiana.se.gov.br/download/documento-9_a2807a83a3403bf544195cb.pdf, bem como na ata de Registro de preços Nº 016/2024, disponível em:



https://itabaiana.se.gov.br/download/documento-10_9479ec7da069c4bcfc7e6a.pdf, ambas, oriundas do Pregão eletrônico N° 073/2023, seriam necessários:

- 04 Mesas de som digitais, com 56 (cinquenta e seis canais), não identificada aquisição congênere, no PNCP, foi identificado valor em mídia especializada, disponível em: https://www.megadisconildo.com.br/mesa-de-som-digital-yamaha-q11?srsId=AfmBOoo8XT5AHv0RvH8QsRBWftgJSOoYF663PURZSW35utb_2_VU5SiIAsM, com valor unitário de R\$ 81.990,00 (oitenta e um mil, novecentos e noventa reais), sendo que, seriam necessário 04 (quatro), chegando se ao valor de R\$ 327.960,00 (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais);
- 16 caixas de sub graves com 2 falantes cada, não identificada aquisição congênere, no PNCP, foi identificado valor em mídia especializada, disponível em: https://www.mercadolivre.com.br/sub-18-pol-2-torres-de-2-vias-1200w-com-bluetooth-mp3-usb-cor-preto-110v220v/p/MLB43992959?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB5225684276&from=gshop, com valor unitário de R\$ 7.279,49 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo que, repito, seriam necessário 16 (dezesseis) caixa, chegando-se ao valor de R\$ 116.471,84 (cento e dezesseis reais, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
- 02 multicabos de 56 vias, com comprimento mínimo de 70 metros, não identificada aquisição congênere, no PNCP, foi identificado valor em mídia especializada, disponível em: <https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3735503690-multi-cabos-56-vias-espaguetados-70-metros-JM>, com valor unitário de R\$ 13.030,42 (treze mil e trinta reais e quarenta e dois centavos), sendo que, repito, seriam necessárias duas unidades, chegando-se ao valor de R\$ 26.060,84 (vinte e seis mil e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).
- 02 multicabos de 12 vias com comprimento mínimo de 70 metros, não identificada aquisição congênere, no PNCP, foi identificado valor em mídia especializada, disponível em: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4025445247-multicabos-12-vias-70-mt-JM?matt_tool=19390443&matt_internal_campaign_id=&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354205&matt_ad_group_id=173090538476&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=727882727901&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=691936734&matt_product_id=MLB4025445247&matt_product_partition_id=2417612453884&matt_target_id=pla-2417612453884&cq_src=google_ads&cq_cmp=22090354205&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gbraid=0AAAAAD93qcD_01Qqte4mWu0bTAOWfwUsy&gclid=EAIaIQobChMI67by5ffXjAMVNhBECB3W6ApVEAQYAYABEGKVOvD_BwE, com valor unitário de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), sendo que, repito, seriam necessários 02 (duas) unidades, chegando-se ao valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).
- Sistema de comunicação entre p.a. e monitor, não identificada aquisição congênere, no PNCP, foi identificado valor em mídia especializada, disponível em: <https://www.lojachedas.com.br/audio-profissional/intercom/fonte-de-alimentacao-bivolt-para-sistema-de-comunicacao-intercom-mga-mga-pro-audio-ps-1>, com valor unitário de R\$ 1.507,00 (mil quinhentos e sete reais).
- Sistema com 12 monitores com no mínimo 01 falante de 12 e 01 drive, original industrializado e com reconhecimento mundial, não identificada aquisição congênere, no PNCP, foi identificado valor em mídia especializada, disponível em: https://systemcorporation.com.br/item/monitor-de-palco-ativo-coaxial-lexsen-m122.html?gad_source=1&gbraid=0AAAAA-ytHPEKOSCTJizuc59eL5EsD8DyG&gclid=EAIaIQobChMli4Knt_nXjAMV9R9ECB1VUhYPEAQYBYABEGLuufD_BwE, com valor unitário de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), sendo que seriam



necessário, ao menos, 12 (doze) monitores, chegar-se-ia ao valor de R\$ 37.188,00 (trinta e sete mil, cento e oitenta e oito reais).

- Side fill composto por 6 caixas line array, e 2 caixas de sub grave com falantes de 18 por lado, original, industrializado e Com reconhecimento mundial, não identificada aquisição congênere, no PNCP, foi identificado valor em mídia especializada, disponível em: https://www.nhsom.com.br/kit-ativo-line-array-2x10-ti-sub-18-6-cxs-5000w.html?srsltid=AfmBOoqdSa6yVjcTvhoiwob_r7BXg6k1QyGk4NM-dfGff20YSnGqvOPs, com valor unitário de R\$ 20.999,00 (noventa mil, novecentos e noventa e nove reais).
- Microfones Dedicados, pedestais, direct box, 12 sub snake com multipinos, amplificadores, não identificada aquisição congênere, no PNCP, foi identificado valor em mídia especializada, disponível em: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3905792783-kit-som-completo-dn-12-mesa-6-canais-microfones-c-fio-tripe-JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic, com valor de R\$ 3.379,41 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Os tópicos acima demonstram os principais insumos que compõem significativamente o valor da sonorização de grande porte, chegando-se ao valor de R\$ 545.246,09 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos), sendo que, a locação total, na ata de registro de preços predita, chega-se ao valor de R\$ 304.289,43 (trezentos e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

3 Valor da mão-de-obra para montagem e desmontagem da estrutura para os eventos:

- Valor total da mão de obra por evento: R\$ 319.197,74 (trezentos e dezenove mil, cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos); considerando que não foi identificado em nenhum órgão público, Sergipano – pois o valor é substancialmente diverso a depender da localidade –, servidores públicos na estrutura organizacional com atribuições semelhantes as quais se fariam necessários, assim identificou-se as informações sitio especializado, disponível em: https://br.indeed.com/career/montador-mec%C3%A2nico/salaries/Sergipe?from=top_sb.

No entanto, a última atualização daquele foi no ano de 2024, nesse sentido, considerando que o salário mínimo vigente, naquela época, era de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), como meio profícuo de atualizar as informações, para à hodiernidade, pegamos o valor de referência do profissional, calculamos o percentual que aquele valor representava acima do salário mínimo, e calculamos com base no salário mínimo de 2026, que é de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Assim, identificou-se a necessidade dessas três categorias de profissionais: 04 (quatro) Montadores Elétrico; 10 (dez) Montadores de Estrutura Metálica; e 04 (quatro) Montadores Mecânico, a baixo segue o valor de cada profissional, na perspectiva unitária, e o correlato percentual que aquele valor representava acima do salário mínimo:

- Montador Elétrico - R\$ 1.896,00 -> 34,28%;
- Montador de Estrutura Metálica - R\$ 2.548,00 -> 80,45%; e
- Montador Mecânico - R\$ 2.609,00 -> 87,77%.

Nesse toar, segue abaixo demonstrativo financeiro, na perspectiva unitária do valor do salário mínimo, atual, acrescidos daqueles percentuais descritos acima, que é o que se conjectura como em sendo o valor corrigido na atualidade:

- Montador Elétrico - R\$ 1.621,00 + 34,28% = **R\$ 2.176,67;**



- Montador de Estrutura Metálica - R\$ 1.621,00 + 80,45% = **R\$ 2.925,09**; e
- Montador Mecânico - R\$ 1.621,00 + 87,77% = **R\$ 3.043,75**.

Por fim, considerando que a quantidades de profissionais, descrita no excerto anterior, chega-se as seguintes importâncias sobre a perspectiva global, por evento: Montador Elétrico - **R\$ 8.706,68** (oito mil, setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos); Montador de Estrutura Metálica - **R\$ 29.250,90** (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos); e Montador Mecânico - **R\$ 12.175,00** (doze mil, cento e setenta e cinco reais).

Contudo, considerando tratar-se de uma demanda sazonal, ou seja, não perene, ter-se-ia que celebrar contratos temporários, entretanto, para se fazê-lo, na forma do Art. 37, da Constituição Federal – CF, teríamos de realizar um Processo Seletivo Simplificado – PSS, onde demanda um custo, inerente à contratação de empresa especializada para tanto, foi identificado no PNCP, parâmetro hodierno cômpar ao que seria necessário, na importância, estimada, de R\$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais), disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/95782793000154/2025/103>.

Por fim, estima-se a realização de 03 (três) grandes eventos que seriam necessário (Festa dos Caminhoneiros; Cavalgada; e Festejo cultural), nesse sentido, considerando que um único PSS seria suficiente para prover guarida para todo o ano, ou seja **R\$ 168.800,00** (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais), bem como que, o valor global, por evento, dos profissionais relatados anteriormente é de R\$ 50.132,58 (cinquenta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), onde, multiplicando pela quantidade de eventos estimada descrita acima, chega-se ao patamar de **R\$ 150.397,74** (cento e cinquenta mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), ao computar os dois paradigmas (PSS + Mão de obra global para 03 eventos), chega-se ao valor total anual de **R\$ 319.197,74** (trezentos e dezenove mil, cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

⁴ Fiscalização dos servidores responsáveis pela montagem da estrutura:

- Valor Total de remuneração dos Agentes Técnicos de Fiscalização de Obras: R\$ 4.788,12 (Quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos), considerando que a montagem de tal estrutura assemelha-se a uma obra de engenharia convencional, aliado que laboramos com quadro de funcionários diminutos, não poderíamos designar os servidores já assoberbados para tanto, sendo necessário a admissão de, ao menos, mais 02 (dois) funcionários, sendo que, conforme dado extraído da folha de pagamento do presente município, disponível em: <https://itabaiana.se.gov.br/lk/13/folha-de-pagamento-ano-vigente>, onde o valor médio, unitário de referência do mês de dezembro, do cargo descrito acima, é de R\$ 2.394,06 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

Avaliação final da solução, por quesito de interesse:

Tópico	Avaliação
Economicidade	1
Impacto Ambiental	2



Logística Sustentável	2
Longevidade	1
Ciclo de Vida da opção	1

2.2 – Contratação de empresa para locação e instalação da estrutura:

Nesta opção de mercado, em suma, seria promovida a contratação de empresa para locação e instalação da estrutura do evento, sendo que esta ficaria responsável por todas as eventuais intercorrências, como as deteriorações, bem como os serviços de destinação final e logística reversa:

Vantagens

- Garantia de um material adequado, qualquer que seja a edição do evento, bem como que, qualquer eventual perda, quebra, danificação, o dispêndio para elidir a situação, será alocado ao eventual contratado;
- Baixo custo de tal opção de mercado, pois conforme esmiuçado in fine, tal opção de mercado representa um valor de **R\$ 877.383,09** (oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e nove centavos);
- Sobre o aspecto dos impactos ambientais e da logística reversa, tal opção é salutífera já que, acaso for necessário descartar algo, o eventual contratado é o responsável por tal logística reversa, bem como que, dada a alta expertise de tais empresas, essas, quando do termo da obsolescência programada do material, conseguirá destiná-lo, adequadamente, para a sua reciclagem, o que apascenta o interesse de preservar o meio-ambiente;
- Possibilita uma gestão de recursos humanos e financeiros mais profícuas e proficientes, pois, os servidores públicos que laborariam em tal empreitada, poderão continuar desempenhando suas atividades corriqueiras, bem como que, acaso estes fossem



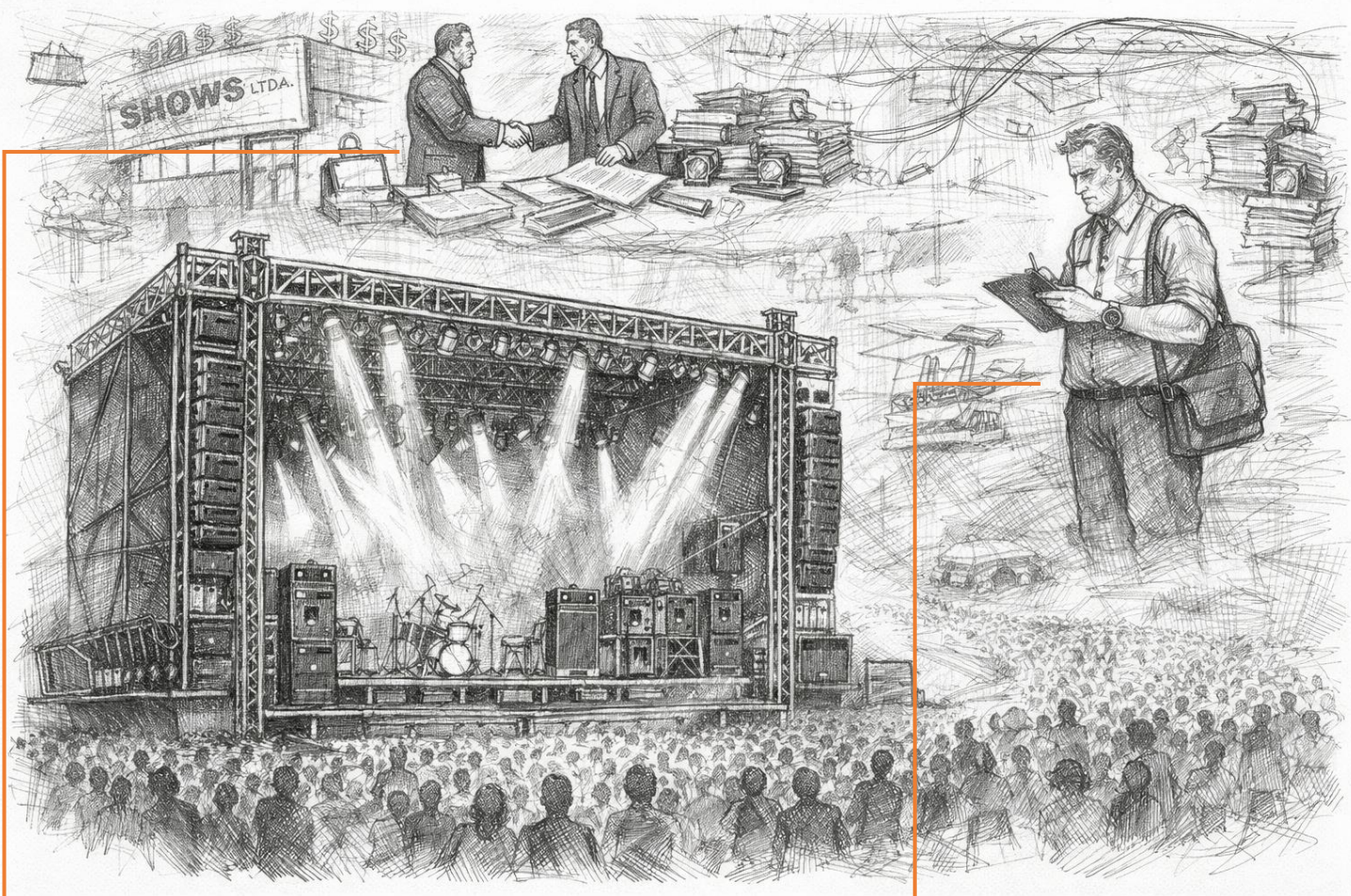
realocados, fariam jus a emolumentos extraordinários, o que assoberbaria demasiadamente a folha de pagamento;

- Considerando a expertise das empresas, estas poderão conceber projetos estruturais mais proeminentes e portentosos, o que se coaduna com o interesse em se promover um evento que atraia quantos turistas puderem ser cooptados, já que os artistas de grande porte se apresentarão no evento que cumpra o rider técnico, bem como preserve as raízes culturais dos festejos juninos e demais envolvidos;

- Considerando que as empresas laboram com múltiplos eventos, das mais diversas naturezas, tal opção é escorreita, tendo em vista que os itens que não mais atenderem ao rider técnico de alguns artistas, eles podem colmatar eventos outros, de modo que poderão serem aproveitados por todo o período de ciclo de vida útil do objeto, sem que eles não fossem ostracizado de modo precoce, antes do findo do ciclo de vida útil do objeto indicado pelo fabricante; e

- Os fatos narrados acima, também lastreiam o ateste da longevidade dos equipamentos, o que garante o caráter minudente para tal tópico também.

1 Composição dos custos:



Valor da Contratação ¹
R\$ 874.989,03

Valor da Fiscalização ²
R\$ 2.394,06

Valor Total
R\$ 877.383,09

¹ Valor da Contratação de empresa para locação da Estrutura:

- Considerando os preços registrados ano de 2024, oriunda do Pregão Eletrônico N° 073/2024, disponível em: <https://itabaiana.se.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-073-2023-estruturas/8135>, sendo, que para efeitos meramente de cotejo entre opções de mercado, o conjunto (palco, sistema de sonorização de grande porte e trio-elétrico), conforme exposto no subitem anterior, conforme preços entabulados nas Atas de Registro de Preços: nº 015/2024, em seus itens 32 e 44; e 016/2024, em seu item 55, chega-se ao valor, global de R\$ 837.275,94 (oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sendo que corrigido



pela calculadora cidadão, pelo índice IPCA-E, chega-se ao valor hodierno de R\$ 874.989,03 (oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos).

²Considerando nossa expertise técnica, prévia com execução contratual dessa natureza, necessitamos, tão apenas de um único fiscal de contrato, onde, com base na mesma fonte descrita na opção de mercado anterior, tem-se pelo valor de R\$ 2.394,06 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

Nesse sentido, justapondo ambos os valores, chega-se ao referencial total de R\$ 877.383,09 (oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e nove centavos).

- Considerando que os serviços seriam empregados por serventuário próprio, poder-se-ia cogitar que haveria um maior controle sobre as execuções dos serviços, já que recaria, sobre os serviços a incidência do poder hierárquico e subordinação que é muito mais efetivo que uma mera fiscalização contratual, porém meramente aparente, pois, considerando a experiência pretérita deste órgão, os contratos licitatórios são devidamente fiscalizados, e surtem o devido efeito almejado.

Desvantagens

Avaliação final da solução, por quesito de interesse:

Tópico	Avaliação
Economicidade	4
Impacto Ambiental	4
Logística Sustentável	4
Longevidade	5
Ciclo de Vida	5



Posicionamento conclusivo

Opção de mercado	Economicidade	Impacto Ambiental	Logística Sustentável	Apelo turístico	Longevidade	Total
Aquisição de toda a estrutura, com ulterior instalação pela própria administração	1	2	2	1	1	7
Contratação de empresa para locação e instalação da estrutura	4	4	4	5	5	22

JUSTIFICATIVA CONCLUSIVA: Assim, com amparo na análise comparativa acima, infere-se hialinamente que a solução mais viável é a contratação de empresa, mediante torneio licitatório, com o fito de obter a locação da estrutura necessária ao evento público, alocando à eventual contratada a responsabilidade pela instalação, manutenção e demais necessários, haja vista que é a opção mais viável economicamente, bem como que do ponto do vista da sustentabilidade é mais salútfera ao meio ambiente, haja vista que a expertise de empresas que trabalham com tal seara, propiciando que os materiais que sejam plenamente reciclados.

No mais, viabiliza-se, ainda, o pleno atrativo turístico, haja vista que, com a estrutura alinhada ao rider técnico, os artistas renomados, poderão se apresentarem, de modo a, em seu turno, obter-se o tão almejado apelo turístico e preservação das raízes históricas.

Por fim, conforme afere-se da tabela comparativa, obteve-se a maior média ponderada no total de 22 (vinte e dois) pontos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela contratação de empresa, com experiência prévia de mercado, para locação de estrutura para os eventos públicos, que, ulteriormente, serão empregados nos festejos do caminhoneiro e demais eventos culturais da municiaiplidade. A escolha é respaldada pela necessidade de garantir a infraestrutura necessária para a realização dos eventos de forma rápida e eficiente, considerando a demanda variável e as especificidades de cada ocasião.



Ademais, há de se frisar também, a pertinência pela segregação, da hasta pública vindoura, em dois processos, sendo o primeiro para o objeto descrito acima e, o segundo, inerente à contratação de serviços de “buffet” e decorações de ambientações para as mais diversas festividades dessa municipalidade.

Vislumbra-se, um resultado positivo obtido no final do processo, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos insumos que compõe o serviço, a sustentabilidade, habilidade técnica e a aderência aos principais rider técnicos, garantindo que os chamarizes nacionais se apresentem no evento.

❖ Do enquadramento, ou não, como objeto comum:

Observa-se que, na forma do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, os serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Com base no excerto supra, bem como sopesando as características doravante, é considerada como em sendo serviço comuns, dado que:

- Encontrados e praticados no mercado sem maiores dificuldades;
- Ordinários, sem peculiaridades, ou características especiais;
- Apresentados com identidade e características padronizadas;
- Compostos de perfil qualitativo e podem ser prestados por diversas pessoas jurídicas, físicas de direito privado, ordinários, sem peculiaridades, ou características especiais; e
- Garantidos por suas respectivas caracterizações em função das exigências do Instrumento Convocatório e das peculiaridades procedimentais do certame licitatório.

Portanto, considerando que o objeto que compõe a presente solução de mercado é passível de ser exprimido em palavras, de maneira clara e objetiva, no Termo de Referência vindouro, aliado ao fato de que o universo de possíveis e eventuais licitantes interessados, a partir dos comandos do edital, não apenas conseguirão participar do torneio licitatório, como também executarão, de forma plenamente satisfatória, o objeto contratual, conseguindo aquilatar os eventos públicos a serem realizados.

❖ Quanto ao caráter continuado, ou não, da solução de mercado:

- Com azo nos Incisos XV e XVII, do Art. 6º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, os serviços podem ser classificados em contínuos e, residualmente, em frequentes, respectivamente.
- Os serviços de natureza continuada são aqueles que, além de objetivarem a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas que possuem caráter imutável e repetível. Por outro lado, os serviços considerados não contínuos, ou serviços por escopo, ou ainda, serviço frequente, são os que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.



- Consubstanciado no exposto, o serviço que compõe a solução proposta é considerado de natureza não contínua, ou seja, frequente, haja vista que são serviços que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de serviço em específico em período predeterminado.

Assim, consubstanciado no exposto acima, observa-se que os serviços, resultantes da contratação vindoura, enquadram-se como em sendo de caráter frequente haja vista que há grande incerteza a despeito dos quantitativos dos eventos, na medida em que o número pode ser tanto aumentado quanto diminuído, com a institucionalização ou desinstitucionalização de eventos, conforme clamor popular, além de que, para aqueles eventos fixos e imutáveis, não há como vaticinar, com precisão, de que tipo de estrutura necessitarão, haja vista depender do rider técnico dos artistas que se apresentarão, que permutam, drasticamente, de modo periódico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O referido serviço de estrutura para os eventos públicos, têm natureza de bens e/ou serviços comuns, repiso, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, como dito algures.

A empresa a ser contratada deverá dispor de estatuto compatível com a presente porfia, ou seja, bem como ser detentora da capacitação habilitatória regular, conforme corolário estabelecido nos Art. 62 a 69, da Lei nº 14.133/2021, comum para ambas as contratações que sucederão ao presente com destaque especial para:

✓ Pregão de Estrutura:

- Garantia da proposta, na importância de 1% (um por cento), do valor estimado da contratação, na forma do §1º, do Art. 58, da Lei federal Nº 14.133/2021.

Justificativa: Com a exigência da garantia, na proposta, inibirá que as ditas “empresas de papel”, ou seja, aquelas empresas que, de fato não existem, ou seja, não dispõem das condições reais de execução do objeto contratual, serão inibidos de intentar participar do certame com o único fito de turvar o procedimento.

Aquelas empresas costumam participar do certame na condição de icásticos intermediários, na medida em que, na medida em que são contratadas, subcontratam indevidamente e de modo obtuso a execução do objeto para terceiro, e apenas emitem a nota fiscal, embutindo a margem de lucro.

Tal cenário ainda é mais inconspícuo quando elas abaixam demasiadamente o preço e, sequencialmente a assinatura dos contratos, pleiteiam de modo acintoso pedidos, inquinados, de reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos e outros, com meio de elidir o prejuízo latente de suas proposta, de modo que, a administração é lesado, tanto pelo alto grau de vigilância, de modo que é assoberbada com tais pedidos pífidos e tem de mobilizar um tropel de funcionários para que os cofres públicos não sejam lesados, bem como que há o risco de receber a prestação do serviço aquém do pretendido, vez que, novamente, será necessário mobilizar outra chusma de



servidores para quinhoar tal fato.

(Para o Lote 01 – ESTRUTURAS)

8.35. Comprovação de aptidão para realização de evento, seja em âmbito local, seja em âmbito nacional, realizado ao ar livre, para, no mínimo, 100 (cem) mil pessoas simultâneas – onde não será admitido a soma de atestados para alcançar o número em questão, conforme justificativa do ETP –, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, ou seja, acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico. (Inc. II, do Art. 67, da Lei Nº 14.133/2021 c/c §1º, do art. 2º, da Lei nº 6.946/1997).

8.35.1. além dos requisitos descritos acima, o atestado deverá comprovar a utilização de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), dos itens que compõe o respectivo lote.

8.35.2. O atestado deverá comprovar, também, que o evento em questão, é referente a uma estrutura montada com área superior à 10.000m² (dez mil metros quadrados), devidamente acompanhado das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, além da CAT (§1º, do Art. 2º, da Lei nº 6.946/1997).

8.36. Para fins de comprovação de Aptidão Técnico Operacional, o licitante deverá atestar que dispõem de um profissional técnico, com certificação de treinamento de NR6 – equipamentos de proteção individual EPI – e NR35 – Trabalho em altura, em pleno estado de validade.

8.36.1. Para comprovação do vínculo profissional, serão aceitos, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara:

8.36.1.1. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;

8.36.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;

8.36.1.3. Contrato de Trabalho, regido pela CLT;

8.36.1.4. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou

8.36.1.5. Certidão de registro da licitante na entidade de classe pertinente, se nela constar o nome do profissional indicado.

8.37. Registro na entidade competente, qual seja, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA ou CFT, do domicílio do licitante. (Inc. V, do Art. 67, da lei Nº 14.133/2021)

8.38. Comprovação que possui, em seu quadro permanente ou contratado para o objeto, Técnico de Segurança do Trabalho legalmente habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional correspondente (CREA), comprovada por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou registro em carteira. (Inc. I, do Art. 67, da Lei nº 14.133/2021)

8.38.1. Todos os atestados de capacidade técnica deverão ser acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registradas no CREA competente,



nas quais a licitante figure como empresa contratada, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, bem como da CAT (Certidão de Acervo Técnico) correspondente, devidamente registrada. (Inc. I, do Art. 67, da Lei nº 14.133/2021)

8.38.1.1. Para comprovação do vínculo profissional, serão aceitos, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara:

8.38.1.1.1. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;

8.38.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;

8.38.1.1.3. Contrato de Trabalho, regido pela CLT;

8.38.1.1.4. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou

8.38.1.1.5. Certidão de registro da licitante na entidade de classe pertinente, se nela constar o nome do profissional indicado.

(Para o Lote 02 – PALCOS E DERIVADOS)

8.39. Comprovação de aptidão para realização de evento, seja em âmbito local, seja em âmbito nacional, realizado ao ar livre, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, ou seja, acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico. (Inc. II, do Art. 67, da Lei Nº 14.133/2021 c/c §1º, do art. 2º, da Lei nº 6.946/1997).

8.39.1. além dos requisitos descritos acima, o atestado deverá comprovar a utilização de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), dos itens que compõe o respectivo lote.

8.39.2. O atestado deverá comprovar, também, que o evento em questão, é referente a uma estrutura montada com área superior à 10.000m² (dez mil metros quadrados), devidamente acompanhado das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, além da CAT (§1º, do Art. 2º, da Lei nº 6.946/1997).

8.40. Para fins de comprovação de Aptidão Técnico Operacional, o licitante deverá atestar que dispõem de um profissional técnico, com certificação de treinamento de NR6 – equipamentos de proteção individual EPI – e NR35 – Trabalho em altura, em pleno estado de validade.

8.40.1. Para comprovação do vínculo profissional, serão aceitos, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara:

8.40.1.1. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;

8.40.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;

8.40.1.3. Contrato de Trabalho, regido pela CLT;

8.40.1.4. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou



8.40.1.5. Certidão de registro da licitante na entidade de classe pertinente, se nela constar o nome do profissional indicado.

8.41. Registro na entidade competente, qual seja, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA ou CFT, do domicílio do licitante. (Inc. V, do Art. 67, da lei Nº 14.133/2021)

8.42. Comprovação que possui, em seu quadro permanente ou contratado para o objeto, Técnico de Segurança do Trabalho legalmente habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional correspondente (CREA), comprovada por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou registro em carteira. (Inc. I, do Art. 67, da Lei nº 14.133/2021)

8.42.1. Todos os atestados de capacidade técnica deverão ser acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registradas no CREA competente, nas quais a licitante figure como empresa contratada, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, bem como da CAT (Certidão de Acervo Técnico) correspondente, devidamente registrada. (Inc. I, do Art. 67, da Lei nº 14.133/2021)

8.42.1.1. Para comprovação do vínculo profissional, serão aceitos, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara:

8.42.1.1.1. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;

8.42.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;

8.42.1.1.3. Contrato de Trabalho, regido pela CLT;

8.42.1.1.4. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou

8.42.1.1.5. Certidão de registro da licitante na entidade de classe pertinente, se nela constar o nome do profissional indicado.

(Para o Lote 03 – EQUIPE DE APOIO)

8.43. Comprovação de aptidão para realização de evento, seja em âmbito local, seja em âmbito nacional, realizado ao ar livre, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (Inc. II, do Art. 67, da Lei Nº 14.133/2021).

(Para o Lote 04 – CLIMATIZADORES)

8.44. Comprovação de aptidão para realização de evento, seja em âmbito local, seja em âmbito nacional, realizado ao ar livre, para, no mínimo, 100 (cem) mil pessoas simultâneas – onde não será admitido a soma de atestados para alcançar o número em questão, conforme justificativa do ETP –, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, ou seja,



acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico. (Inc. II, do Art. 67, da Lei Nº 14.133/2021 c/c §1º, do art. 2º, da Lei nº 6.946/1997).

(Para o Lote 05 – MATERIAL ELÉTRICO E AFINS)

8.45. Comprovação de aptidão para realização de evento, seja em âmbito local, seja em âmbito nacional, realizado ao ar livre, para, no mínimo, 100 (cem) mil pessoas simultâneas – onde não será admitido a soma de atestados para alcançar o número em questão, conforme justificativa do ETP –, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, ou seja, acompanhado da CAT – Certidão de Acervo Técnico. (Inc. II, do Art. 67, da Lei Nº 14.133/2021 c/c §1º, do art. 2º, da Lei nº 6.946/1997).

8.45.1. além dos requisitos descritos acima, o atestado deverá comprovar a utilização de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), dos itens que compõe o respectivo lote.

8.45.2. O atestado deverá comprovar, também, que o evento em questão, é referente a uma estrutura montada com área superior à 10.000m² (dez mil metros quadrados), devidamente acompanhado das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, além da CAT (§1º, do Art. 2º, da Lei nº 6.946/1997).

8.46. Para fins de comprovação de Aptidão Técnico Operacional, o licitante deverá atestar que dispõem de um profissional técnico, com certificação de treinamento de NR6 – equipamentos de proteção individual EPI –; NR 10 – Instalações elétricas; e NR35 – Trabalho em altura, em pleno estado de validade.

8.46.1. Para comprovação do vínculo profissional, serão aceitos, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara:

8.46.1.1. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;

8.46.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;

8.46.1.3. Contrato de Trabalho, regido pela CLT;

8.46.1.4. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou

8.46.1.5. Certidão de registro da licitante na entidade de classe pertinente, se nela constar o nome do profissional indicado.

8.47. Registro na entidade competente, qual seja, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA ou CFT, do domicílio do licitante. (Inc. V, do Art. 67, da lei Nº 14.133/2021)

8.48. Comprovação que possui, em seu quadro permanente ou contratado para o objeto, Técnico de Segurança do Trabalho legalmente habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional correspondente (CREA), comprovada por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de



serviços ou registro em carteira. (Inc. I, do Art. 67, da Lei nº 14.133/2021)

8.48.1. Todos os atestados de capacidade técnica deverão ser acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registradas no CREA competente, nas quais a licitante figure como empresa contratada, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, bem como da CAT (Certidão de Acervo Técnico) correspondente, devidamente registrada. (Inc. I, do Art. 67, da Lei nº 14.133/2021)

8.48.1.1. Para comprovação do vínculo profissional, serão aceitos, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara:

8.48.1.1.1. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;

8.48.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;

8.48.1.1.3. Contrato de Trabalho, regido pela CLT;

8.48.1.1.4. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou

8.48.1.1.5. Certidão de registro da licitante na entidade de classe pertinente, se nela constar o nome do profissional indicado.

(Para o Lote 06 – SANITÁRIOS QUÍMICOS)

8.49. Comprovação de aptidão para realização de evento, seja em âmbito local, seja em âmbito nacional, realizado ao ar livre, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado; (Inc. II, do Art. 67, da Lei Nº 14.133/2021)

8.50. Inscrição ou registro no conselho de classe competente da licitante, em plena vigência, em um dos seguintes conselhos: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química – CRQ; (Inc. V, do Art. 67, da lei Nº 14.133/2021)

8.51. Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária para atividades relacionadas a transporte de efluentes sanitários; (Inc. IV, do Art. 67, da lei Nº 14.133/2021)

8.52. Licença ambiental da operação expedida pela Administração Estadual do Meio Ambiente do Estado de Sergipe - ADEMA, de acordo com a Resolução nº 237/1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, ou exarada por órgão equivalente responsável; (Inc. IV, do Art. 67, da lei Nº 14.133/2021)

8.53. Licença de descarte de efluentes junto às unidades de tratamento da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO e/ou IGUÁ SERGIPE, ou exarada por órgão equivalente responsável; e (Inc. IV, do Art. 67, da lei Nº 14.133/2021)

8.54. Autorização ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA ou exarada por órgão equivalente responsável. (Inc. IV, do Art. 67, da lei Nº 14.133/2021)



(Para o Lote 07 – DECORAÇÃO)

8.55. Comprovação de aptidão para realização de evento, seja em âmbito local, seja em âmbito nacional, realizado ao ar livre, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (Inc. II, do Art. 67, da Lei Nº 14.133/2021).

(Para o Lote 08 – MATERIAL DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS)

8.56. Comprovação de aptidão para realização de evento, seja em âmbito local, seja em âmbito nacional, realizado ao ar livre, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (Inc. II, do Art. 67, da Lei Nº 14.133/2021).

(Para o Lote 09 – BRIGADISTA)

8.57. Comprovação de aptidão para realização de evento, seja em âmbito local, seja em âmbito nacional, realizado ao ar livre, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado; e (Inc. II, do Art. 67, da Lei Nº 14.133/2021)

8.58. Certificado de Registro de Credenciamento, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar da sede ou domicílio e em nome do licitante, habilitando a licitante a prestar serviços de Bombeiro Civil/Brigada de Incêndio. (Inc. IV, do Art. 67, da Lei Nº 14.133/2021)

(Para o Lote 10 – PRODUÇÃO)

8.59. Comprovação de aptidão para realização de evento, seja em âmbito local, seja em âmbito nacional, realizado ao ar livre, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (Inc. II, do Art. 67, da Lei Nº 14.133/2021)

(Para o Lote 11 – VIGILÂNCIA)

8.60. Comprovação de aptidão para realização de evento, seja em âmbito local, seja em âmbito nacional, realizado ao ar livre, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado; (Inc. II, do Art. 67, da Lei Nº 14.133/2021)

8.61. Autorização ou Revisão de Autorização para funcionamento, concedida pelo Departamento de Polícia Federal, na atividade objeto desta contratação, conforme estabelece a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983 e Portaria- DG/DPF 3.233, de 10/12/2012; (Inc. IV, do Art. 67, da Lei Nº 14.133/2021)

8.62. Certificado de Segurança, concedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme



estabelece a Portaria nº 1.129, de 15 de dezembro de 1995; (Inc. IV, do Art. 67, da Lei Nº 14.133/2021)

8.63. Declaração de Regularidade de Situação de Cadastramento, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, da sede ou domicílio e em nome do licitante, em plena validade, conforme artigo 38 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983. (Inc. IV, do Art. 67, da Lei Nº 14.133/2021)

(Para o Lote 12 – CONTAINER SANITÁRIO)

8.64. Comprovação de aptidão para realização de evento, seja em âmbito local, seja em âmbito nacional, realizado ao ar livre, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado; (Inc. II, do Art. 67, da Lei Nº 14.133/2021)

8.65. Inscrição ou registro no conselho de classe competente da licitante, em plena vigência, em um dos seguintes conselhos: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química – CRQ; (Inc. V, do Art. 67, da lei Nº 14.133/2021)

8.66. Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária para atividades relacionadas a transporte de efluentes sanitários; (Inc. IV, do Art. 67, da lei Nº 14.133/2021)

8.67. Licença ambiental da operação expedida pela Administração Estadual do Meio Ambiente do Estado de Sergipe - ADEMA, de acordo com a Resolução nº 237/1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, ou exarada por órgão equivalente responsável; (Inc. IV, do Art. 67, da lei Nº 14.133/2021)

8.68. Licença de descarte de efluentes junto às unidades de tratamento da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO e/ou IGUÁ SERGIPE, ou exarada por órgão equivalente responsável; e (Inc. IV, do Art. 67, da lei Nº 14.133/2021)

8.69. Autorização ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA ou exarada por órgão equivalente responsável. (Inc. IV, do Art. 67, da lei Nº 14.133/2021)

(Para o Lote 13 – MATERIAL PARA CONTROLE DE ACESSO)

8.70. Comprovação de aptidão para realização de evento, seja em âmbito local, seja em âmbito nacional, realizado ao ar livre, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (Inc. II, do Art. 67, da Lei Nº 14.133/2021)

Justificativas gerais: Para os lotes que envolvem estruturas brutas; palcos; e iluminações há a exigência de que os atestados de capacidade técnica se refiram a eventos que atendam, simultaneamente 100.000 (cem mil) pessoas, pois, eventos de menor proporções requerem



estruturas mais simplificadas, não apenas no que tange ao quantitativo, mas também, na complexidade técnica da disposição dos itens, a maneira de instalação, de modo que não atenda, somente a qualidade estrutural e de sonorização que atendam todos os espectadores de modo satisfatória, além de atender aos requisitos de liberação junto aos órgãos de segurança e controle, como o corpo de bombeiros, assim, quem executa serviços de montagem de estrutura, para eventos de menor portem, não disporão da compleição técnica necessária para executar montagem em eventos de grande porte, o que justifica tal exigência, com o impedimento de somatórios de atestados para atingir aquele patamar definido.

Na mesma intelecção do excerto anterior, os atestados deverão se referir a estruturas montadas em áreas superiores à 10.000m² (dez mil metros quadrados).

E, por fim, porém não finalmente, deverão comprovar que, para os lotes 01 e 02, dispõe um profissional técnico, com certificação de treinamento de NR6 – equipamentos de proteção individual EPI – e NR35 – Trabalho em altura, em pleno estado de validade, já que a montagem da estrutura submetem aos funcionários/colaboradores da contratada a um alto risco de segurança no trabalho e, acaso não haja algum supervisor com tal conhecimento técnico, para supervisionar a instalação e utilização da estrutura, haveria um risco alto de ocorrência de incidentes, onde, restaria hialino que a administração não tomou as devidas medidas para se precaver de tal infortúnio, de modo que responderíamos de modo solidário junto a aquela empresa, na forma do Art. 120, da Lei Federal Nº 14.133/2021 em contendas judiciais e poderíamos vir a ser condenados, o que lesaria os cofres públicos.

Ademais, mutatis mutandis, as justificativas expostas acima, aplicam-se ao lote 05, já que há a exigência da NR 10 – Instalações elétricas, que visa garantir a incolumidade dos serviços, pelas mesmas razões de fato, contudo no contexto de eletricidade.

✓ Pregão de *Buffet* e decoração:

- Prova de conceito, para o lote que envolve o serviço de *Buffet*, na forma do §3º, do Art. 17, da Lei federal Nº 14.133/2021.

Justificativa: O serviço de buffet, contará com a necessidade de uma cozinha itinerante, a ser instalada nos eventos e localidades, o que resulta na necessidade de preparo dos alimentos no momento de ocorrência dos eventos, além do serviço de garçom e de copeiragem, assim, serdes necessário avaliar a capacidade técnico, operacional e logística do licitante, fatores que somente são percebíveis através de experimentações, onde, além de garantir que a refeição produzida tenha o mínimo de qualidade esperada.

- Ainda par o lote de *Buffet*, o licitante deverá apresentar Licenciamento Sanitário, ou equivalente, emitido junto ao órgão de vigilância sanitária, a qual se encontrar adstrito, por força da Instrução Normativa DC/ANVISA nº 66, de 01 de setembro de 2020.



Volvendo-se para aspectos genéricos, uma das principais vantagens dessa contratação é a eficiência na realização dos eventos. Com infraestrutura adequada e equipes altamente capacitadas, espera-se uma execução fluida e bem organizada, resultando em celebrações bem-sucedidas que satisfazem e encantam todos os participantes. Além disso, a seleção de empresas que apresentam conceitos técnicos elaborados e inovadores promete atender, na integralidade, o rider técnico, garantindo que cada evento seja uma experiência única e memorável;

O valor a ser despendido deve estar de acordo com os valores praticados no mercado, devendo ser adotada as metodologias constantes do Art. 23, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021;

Esta contratação não tem caráter de periodicidade frequente, tendo em vista possuir prazo certo e determinado para a sua ocorrência, tendo o contrato a duração vinculada ao prazo de execução do programa aliado ao seu pagamento;

Os itens deverão observar as especificações técnicas a serem elaboradas;

Deverá haver a montagem adequada para o pleno funcionamento da opção de mercado; e

Deverá decorar, ainda, garantir a segurança do evento em todos os seus aspectos.

❖ Possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Pelas idiossincrasias da pretensa contratação e do objeto da contratação, faz-se pertinente a possibilidade de aplicação dos institutos de beneficiamento as ME e EPP, dado que, com enfoque no aspecto da sustentabilidade social, tenciona-se pulverizar os benefícios econômicos da contrapartida da contratação no mercado local, contribuindo para a geração de empregos e erradicação de mazelas sociais.

❖ Utilização de Catálogo de Padronização.

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização se mostra plenamente viável haja vista a discriminação prosaica e difundida no mercado inerente aos objetos que compõe a presente solução de mercado.

Insta salientar que, considerando que não dispomos de catalogo de padronização próprio, valer-nos-emos do Catálogo nacional de padronização, aplicando-se no que couber, na forma do Art. 187, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Some-se ainda que, acaso instituíssemos catálogo próprio, iríamos atalhar a competitividade do certame, haja vista que dificultaria não só a precificação, mediante o painel de preços, mas também a inteligência dos licitantes sobre as características do objeto.



❖ Quanto à possibilidade, ou não, de participação de consórcios e/ou cooperativas.

O escólio doutrinário legal preconizada no art. 15 da Lei 14.133/2021, sobre a possibilidade de participação de consórcio como uma regra, exigindo justificativas nos autos do processo licitatório em caso de vedação. Nesta vereda, se mostra prescindível a participação de consórcios de empresas em uma eventual contratação do objeto encrustado no Estudo Técnico Preliminar em epígrafe considerando os seguintes elementos:

- Serviços enquadrados como comum;
- Ausência de circunstâncias de mercado que exijam formação de consórcio para execução dos serviços;
- Possibilidade de diminuição da competitividade com advento da participação de consórcios; e
- Qualquer empresa com as qualificações técnicas e econômico-financeiras exigidas é capaz de atender ao objeto em sua integralidade.

Então, no caso vertente, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes e ao aferimento de condições (economicidade e eficiência) que atendam o interesse público, veda a participação de empresas constituídas na forma de consórcio.

A formação de consórcios para a realização deste serviço específico não se mostra justificada, pois as atividades envolvidas são consideradas comuns e desprovidas de complexidade ou escopo significativos. A ausência de questões altamente intrincadas torna desnecessária a colaboração entre diferentes entidades, favorecendo uma abordagem mais simplificada e eficiente. Dessa forma, a Administração reconhece a viabilidade de conduzir o processo licitatório sem a necessidade de consórcios, permitindo uma competição saudável entre diversos participantes.

A perspectiva da Administração em relação a este certame licitatório é positiva, visto que o serviço em questão é de natureza comum, atraindo um amplo espectro de participantes aptos a atender ao interesse público. A ampla participação contribui para afastar qualquer restrição à competição, promovendo uma dinâmica mais robusta e eficaz no processo de contratação. Nesse contexto, o objetivo principal é assegurar não apenas a qualidade do serviço, mas também alcançar níveis otimizados de eficiência e economicidade ao longo do processo licitatório.

O cerne do presente certame reside na busca ativa por maior eficiência e economicidade, princípios essenciais que orientam a Administração no processo de contratação. Ao eliminar barreiras à competição, o objetivo é incentivar a participação de diversos fornecedores, fomentando a concorrência saudável. Essa abordagem não apenas fortalece a qualidade do serviço, mas também visa garantir que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficaz, maximizando os benefícios para a sociedade.

Tal decisão é razoável, necessária e adequada, tendo em vista que esta tem o condão de exatamente afastar a restrição à competição e, conseqüentemente, proporcionar maior eficiência e economicidade ao ato.



Por fim, ante ao exposto, considerando a natureza e modalidade de execução dos serviços de expediente em tela, é vedada a participação em eventual contratação de cooperativa de trabalho utilizada para intermediação de mão de obra subordinada, conforme disposto art. 5º da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

❖ **Indicação de Marca/Modelo**

As especificações dos serviços de locação de estrutura serão definidas sem incorrer em prejuízo ao princípio da ampla competitividade, já que não há definição/exigência de marca e nem uso de elementos restritivos. Na verdade, existem apenas pontuais menções a certas características para que sirvam de referência, sendo permitido o uso de item equivalente, tendo em vista a impossibilidade de adotar melhor definição para o objeto desejado.

Esclarece-se que tal especificação não se destina a direcionar o serviço para prestador específico, sendo admissível a execução por qualquer outro executor que atenda aos mesmos requisitos técnicos e às normas brasileiras. Há, inclusive, possibilidade de variações dimensionais de alguns dos insumos que incorporam a prestação dos serviços, conforme informação incluída nas especificações técnicas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando a expertise técnica desse órgão público, sobretudo devido ao fato de que no ano de 2025, as necessidades dessa natureza foram supridas por intermédio de uma adesão a diversas Atas de Registro de Preços, oriundas de um único Pregão do município de Areia Branca/SE.

Aqui cabe gizar que os quantitativos do tópico 02 – Levantamento de mercado levaram em conta, tão apenas, os eventos que costumeiramente eram realizados até o ano de 2024, sendo que, no ano de 2025, por contudo daquela adesão e do interesse popular – no sentido de que vindicaram a institucionalização de diversos eventos culturais –, a competência dessa municipalidade pulou, como ocorreu com a institucionalização, a título de exemplo, da Cavalcada das Amigas e da Festa do Vaqueiro.

Ademais, observa-se que a opinião pública inqueri a institucionalização de eventos mais, assim, considerando a provável necessidade de assistir a esses eventos culturais, também, os quantitativos a seguir, em comparação direta aos quantitativos do ano de 2024 serão mais demasiados, conforme consignado doravante:

✓ **Pregão de Estrutura:**

LOTE 01 – ESTRUTURAS					
ITEM	Descrição	Especificação	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	Barricadas	Locação de barricadas	68305	M²	6.000



		fabricadas em material metálico, com altura variável de até 1,10m, podendo incluir modelos com piso antiderrapante e sistema de fixação por pés e pinos, conferindo maior estabilidade. as estruturas são indicadas para isolamento de áreas de acesso restrito, contenção segura de público e delimitação de espaços em eventos de médio e grande porte, especialmente em áreas de front stage ou de aglomeração, com a finalidade de garantir segurança e organização. medição por metro linear instalado.			
02	Cadeira plásticas sem braço branca	Cadeira plásticas sem braço branca	68305	UND	5.000
03	Caixa térmica 360 litros.	Caixa térmica 360 litros.	23467	UND	220
04	Disciplinador	Disciplinador em ferro medindo 2m x 1m, do tipo conjunto de peças tubulares e articuladas de encaixe.	68309	UND	1.300
05	Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos	Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos (gradil), medindo no mínimo 2,0 x 1,0 m.	68303	UND	11.100
06	Gradil com envelopamento	Gradil com envelopamento. Grades em ferro para segurança e	68308	UND	180



		separação dos espaços em eventos, medindo no mínimo 2,00 metros x 1,00 metro, com envelopamento 2 (dois) lados em malha na cor preta, incluído montagem, desmontagem e manutenção.			
07	Kit com 01 mesa plástica em polipropileno, comprimento 70 cm, largura 70 cm, altura 70 cm, e 04 cadeiras de plástico.	Kit com 01 mesa plástica em polipropileno, comprimento 70 cm, largura 70 cm, altura 70 cm, e 04 cadeiras de plástico, fabrica em polipropileno, resistência de 182 kg, largura 43 cm, altura 88cm, altura do assento 45 cm, profundidade 52 cm.	68304	UND	1.200
08	Mesas Plásticas	Mesas Plásticas em polipropileno, comprimento 70 cm, largura 70 cm, fabricada em polipropileno.	68310	Und	1.400
09	Placa com envelopamento	Placa com envelopamento metálica de fechamento de tamanho 2,00 metros x 2,00 metros, sustentados em cavaletes metálicos, com altura final de 2,20 metros, com envelopamento 1 (um) lado em malha na cor preta, incluído montagem, desmontagem e manutenção.	68307	Und	100
10	Placa metálica de fechamento de	Placa metálica de fechamento de	68302	Und	20.100



	2,00m x 2,00m, sustentados em cavaletes e ou escoras metálicas, com altura mínima de 2,0	2,00m x 2,00m, sustentados em cavaletes metálicos, com altura de 2,0m, com acabamento em tinta látex exterior Cor a cinza, incluindo montagem e desmontagem			
11	Tenda piramidal (toldo) com lona antichamas, estrutura metálica, calha e estaiamento contra vento.	Tenda piramidal (toldo) com lona antichamas, estrutura metálica, calha e fechamentos laterais quando solicitado, estaiamento contra vento e todo maquinário necessário para a perfeita e segura instalação.	68301	Diária	101.000

LOTE 02 – PALCOS E DERIVADOS

ITEM	Descrição	Especificação	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	Alumínio Box truss Q15 para montagem de pórticos, backdrops, cenografia e/ou outros projetos de menor carga.	Alumínio Box truss Q15 para montagem de pórticos, backdrops, cenografia para estandes e/ou outros projetos, podendo o Metro linear ser substituído por cubos e sapatas.	24376	M²	2.300
02	Alumínio Box truss q30 para	Alumínio Box truss q30 para	68320	M²	14.300



	montagem de pórticos, backdrops, cenografia de palco, grid de luz e/ou outros projetos.	montagem de pórticos, backdrops, cenografia de palco, grid de luz e/ou outros projetos, podendo o Metro linear ser substituído por cubos, sapatas e sleeves.			
03	Alumínio Box truss Q38 para montagem de pórticos, cenografia de palco, grid de luz e/ou outros projetos	Alumínio Box truss Q38 para montagem de pórticos, cenografia de palco, grid de luz e/ou outros projetos, podendo o Metro linear ser substituído por cubos, sapatas e sleeves.	68321	M²	2.300
04	Alumínio Box truss Q50 para montagem de pórticos, cenografia de palco, grid de luz e/ou outros projetos	Alumínio Box truss Q50 para montagem de pórticos, cenografia de palco, grid de luz e/ou outros projetos, podendo o Metro linear ser substituído por cubos, sapatas e sleeves.	68323	M²	1.950
05	Arquibancada	Arquibancadas compostas por módulos de três, seis ou nove	68328	M	1.000



		degraus. Cada degrau deve ter no mínimo 0,60m de largura (profundidade) e seus degraus devem respeitar a altura mínima de espelho exigida pelos órgãos competentes. Os módulos devem ter sua estrutura reforçada com tubos e /ou virgas e os devidos travamentos necessários para resistência e segurança no uso dos eventos. O tablado deve ser em ferro, chapas laminadas ou virga U laminada. Como sua madeira de revestimento deve ter no mínimo de 15 milímetros de espessura. A sua capacidade de carga não pode ser inferior a aproximadamente duas pessoas por metro no módulo. Incluir requisitos de segurança como guarda-corpo, antiderrapante, entre outros obrigatórios e			
--	--	---	--	--	--



		necessários.			
06	Balcão em TS	Balcão em estrutura de octanorm, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, branco, em módulos medindo de 1,00m x 1,00m x 0,50m, incluído montagem, desmontagem e manutenção.	68347	DRA	250
07	Barraca Expositora	Barraca Expositora tipo feira, estrutura de madeira, medidas mínimas: 90cm de largura x 40cm de profundidade 1,80 metros de altura, capacidade de suporte de até 150 kapor unidade, telhado em madeira 02 (duas) águas incluindo montagem e desmontagem necessárias.	68337	UND	150
08	Barricadas de contenção anti-pânico pra público para segurança e separação dos espaços em eventos.	Grades em ferro para segurança e separação dos espaços em eventos (gradil), medindo no mínimo 1,10 x 1,0 m.	68312	UND	2.000



09	Camarote PCD	Camarote em estrutura de alumínio tubular em 01 água medindo:, torres de 06m, piso com 1m de altura, com cobertura em lona antichamas, branca por fora, antifungo e blackout, piso com compensado naval revestido com piso de plástico moldado em polipropileno, antiderrapante e anti chama, (easyfloor), e todo seu estrutura sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos, com fechamento nas áreas laterais e traseiras, com rampa de acessibilidade de acordo com normas do bombeiro, podendo ser montada na lateral ou fundo. a saia do camarote é fechada em todo o seu entorno com painéis de 1m de altura. todo o camarote é	68348	M2	300
----	--------------	---	-------	----	-----



		instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cotonetes de polietileno na cor laranja do chão até a altura de 2m. deverá conter todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes. Incluída montagem, desmontagem e manutenção.			
10	Camarote tipo 02 águas em estrutura de alumínio tubular	Camarote tipo 02 águas em estrutura de alumínio tubular, com torres de até 08m, pisos em 02 (dois) patamares 1 metro e 2 metros de altura, com escadas de acesso de um patamar para o outro com cobertura, em lona antichamas, branca por fora, antifungo e blackout, divisórias em octanorm anodizado, piso com compensado naval revestido de carpete novo	68318	M2	3.000



		primeiro uso) na cor preta, e todo seu estrutural sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, com fechamento nas áreas laterais e traseiras. A saia do camarote é fechada em todo o seu entorno com painéis de 1m de altura. Todo o camarote é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cotonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. Deverá conter todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes. Incluída mobilização e desmobilização necessárias.			
11	Carpete	Carpete para eventos em várias cores, instalação conforme necessidade em passarelas, praticáveis, feiras e	68330	M2	1.200



		congressos.			
12	Cobertura em box truss de alumínio tipo 02 águas para House Mix com torres de até 6 metros.	Cobertura tipo 02 águas com torres de até 6 metros, em estrutura de alumínio tubular com cobertura para uso tipo House mix simples ou duplo conforme demanda, lona sintética, anti chamas, anti mofos. A estrutura deverá conter todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes (Guarda-Corpo, sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem.	68316	M2	1.000
13	Cobertura tipo barracão	Cobertura em estrutura box truss de alumínio tipo barracão. Com medidas da boca podendo variar em modelos múltiplos de 5,00m e seu comprimento podendo chegar até 50,00m. Cobertura com lona vinílica branca. Sem elétrica e sem piso.	68335	UND	200



		Com o devido estaimento pra sua segurança.			
14	Container tipo Escritório	Container tipo Escritório climatizado, equipado com 01 (uma) cesta de lixo grande, 02 (duas) mesas, 06 (seis) cadeiras, 01 (um) sofá de 03 (três) lugares em tecido, 01 (um) frigobar, 01 (um) sanitário completo com água corrente, 01 (uma) tomada tripolar 220v e 04 (quatro) tomadas tripolar 110v, iluminação básica com luminárias. Período de 30 (trinta) dias a partir da ordem de serviço. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência),	68336	UND	3



		incluindo montagem e desmontagem necessário			
15	Estrutura de octanorm anodizado	Estrutura de octanorm anodizado, com perfis de alumínio e fechamento em TS italiano, branco, com 2,10m a 2,70m de altura, tablado em compensado naval e revestido linóleo ou carpete.	68315	M	6.100
16	Extintor de incêndio de 06kg	Extintor de incêndio - CO ² , água ou pó.	68329	UND	260
17	Locação de módulo container tipo habitacional.	Locação de módulo tipo container, habitacional, termo acústico com porta, acabamento com piso cerâmico ou revestimento em manta no piso e paredes. Teto revestido com forro, ar condicionado compatível com a área do espaço, banheiro. Dimensões externas em torno	68317	UND	17



		de 6,00 x 2,50 x 2,90m (pé direito). Pé direito interno de 2,50m. Mobilizações inclusas.			
18	Palco tipo 02 águas em estrutura de alumínio tubular	Palco tipo 02 águas em estrutura de alumínio tubular, torres de até 12m, e alongamento frontal de torre para PA com 2M. Piso de 01 a 02m de altura e pé direito do piso até as varas de iluminação com no mínimo 7m, com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, antifungo e blackout, piso do palco com compensado naval revestido de carpete novo (primeiro uso) na cor preta, e todo seu estrutural sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, com fechamento nas áreas laterais e traseiras, escadas móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral	68311	M²	4.740



		ou fundo. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de ferro. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cotonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. O palco deverá conter todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes (Guarda Corpo, sinalização de emergência, rampas de acesso). Incluída mobilização e desmobilização necessárias.			
19	Piso easyfloor	Sistema de revestimento tipo easyfloor, modado em plástico polietileno de alta resistência e impacto, com encaixes intertravados, proteção antifogo padrão UL, protegido contra raios ultravioletas, superfície	68327	M2	4.000



		antiderrapante, ranhuras que permitam ventilação e a fotossíntese em gramados. Permitindo a troca de calor e umidade do ambiente. Disponíveis nas cores amarelo, azul, gelo, prata, grafite preto, verde e vermelho			
20	Pódio com Acessibilidade	Pódio com Acessibilidade – 05 (cinco) lugares, estrutura de madeira/ou estrutura tubular, com capacidade de suporte de até 150 kg, por unidade. Inclui piso antiderrapante e rampa de acessibilidade para deficientes físicos.	68343	UND	4
21	Pódio de 05 lugares	Pódio de 5 lugares em madeira 05 tipo MDF, revestido com fórmica, com capacidade de suporte de até 150 kg por unidade. Inclui piso antiderrapante e rampa de madeira ou tubular.	68345	UND	19



22	Praticáveis medindo 2,0 x 1,0 x com pés variáveis de 20cm a 1m de altura (a depender da solicitação)	Praticáveis medindo 2,0 x 1,0 x com pés variáveis de 20cm a 1m de altura (a depender da solicitação), em alumínio, com piso forrado em carpete preto primeiro uso e rodeiras. incluída mobilização e desmobilização necessárias	68313	UND	770
23	Praticável com rodeiras	Locação de praticável pantográfico em alumínio, medindo 2m x 1m, com altura ajustável de 0,20 m a 1m, piso revestido com carpete preto (primeiro uso) e rodeiras. Inclui montagem, desmontagem e manutenção durante o evento.	68346	M ²	500
24	Rádios comunicadores portáteis	Rádios comunicadores portáteis, com fones de ouvido e microfone, completo com bateria extra carregador, com várias faixas de frequência em perfeito estado de	68319	UND	210



		funcionamento			
25	Sala Buffet	Sala Buffet em estrutura de octanorm, com perfis de alumínio e fechamento em TS italiano, branco, com medidas de 5,00 metros x 10,00 metros, com 2,10 metros de altura, com teto, portas com fechaduras em perfeito estado de funcionamento e chave, balcão passa-prato de 5,00 x 0,30m, com 1,30m de altura, sala equipada com 01 Pia com caixa d'água, tablado em compensado naval e revestido de carpete novo na cor preta, 04 (quatro) tomadas tripolar 220v e 04 (quatro) tomadas tripolar 110v,, iluminação super branca com luminárias em led. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes	68334	M2	800



		conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.			
26	Sala de Imprensa	Sala de Imprensa em estrutura de octanorm, com perfis de alumínio e fechamento em TS italiano, branco, com medidas de 6,00 metros x 6,00 metros, com 2,10 metros de altura, com teto, portas com fechaduras em perfeito estado de funcionamento e chave, climatização mínima de 24.000 mil btus, painéis de vidro frontal e onde for necessário, com tablado em compensado naval e revestido de carpete novo na cor preta, equipado com 01 (uma) cesta de lixo grande, 06 (seis)	68333	M2	972



		mesas, 24 (vinte e quatro) cadeiras, 01 (uma) caixa térmica de 360 litros, 01 (um) ponto de acesso a internet, com banda de 1GB e sem limite de transferência, 02 (duas) tomadas tripolar 220v e 06 (seis) tomadas tripolar 110v, iluminação básica com luminárias. A estrutura deverá ser instalada contendo todos os itens de segurança exigidos pelos órgãos competentes conforme normas da NBR em projeto (aterramento, extintores, dispositivos e sinalização de emergência), incluindo montagem e desmontagem necessárias.			
27	Sala em estrutura de octanorm anodizado	Sala em estrutura de octanorm anodizado, com perfis de alumínio e fechamento em TS italiano, branco, com 2,10m	68314	M2	12.800



		de altura, com teto e climatização mínima de 600 BTUS por metro quadrado, portas com fechaduras em perfeito estado de funcionamento e com chave, tablado em compensado naval e revestido linóleo ou carpete, tomada tripolar 220v e tomadas tripolar 110v, iluminação super branca com luminárias em led. Incluído funcionamento do mesmo.			
28	Sala em Octonorm para posto médico.	Estrutura para posto médico em octonorm com perfis de alumínio e paredes de TS com altura de 2,20m até 2,70m conforme demanda. A sala deverá ser climatizada, tomadas e iluminação conforme projeto e conter sistema de abastecimento e reservatório de água com capacidade de 500L. Deverá	68326	M2	2.200



		contar com piso tablado revestido com manta ou linoleo novo para facilitar a lavagem, porta de 1m a 2m de abertura em perfeito estado de instalação.			
29	Sofá 2 lugares	Locação de sofá 2 lugares, em courino, instalação e remoção	68326	UND	170
30	Sofá 3 lugares	Locação de sofá 3 lugares, em courino, instalação e remoção.	68332	UND	170
31	Tablado em madeira com revestimento em carpete.	Tablado em madeira com no mínimo 12mm de espessura, estruturado com barrote e revestido com carpete novo.	68325	M2	1.400

LOTE 03 – EQUIPE DE APOIO

ITEM	Descrição	Especificação	CATSE RV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	Carregador	Profissional capacitado para carregar material para	68351	DRA	500



		estrutura, folhetria ou equipamentos para apresentações artísticas e culturais.			
02	Roadie	Disponibilização de profissional capacitado em apoio operacional para eventos, bandas, e produção de palco - Diária de 08 horas.	68352	DRA	550

LOTE 04 – CLIMATIZADORES

ITEM	Descrição	Especificação	CATSE RV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	Climatizador	Locação de climatizador evaporativo móvel. especificações: abrangência de 100 a 150 m ² vazão de 18.000 m ³ /h tensão 220v.	68366	DRA	300
02	Climatizador/ Vaporizador	Serviço de locação de aparelho/sistema de refrigeração - climatizador de ambiente por	68367	DRA	300



		resfriamento evaporativo, fluxo de ar de 2.760m3/h, tensão 220v, monofásico, baixo nível de ruído sistema hidráulico para umidificação, área de climatização de 40 a 50m2, sem manutenção			
LOTE 05 – MATERIAL ELÉTRICO E DERIVADOS					
ITEM	Descrição	Especificação	CATSE RV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	Carreta palco	Carreta palco móvel sobre rodas - 01 cavalete atrelado a uma prancha de 16m de comprimento por 5m de largura.Obs.: Combustível por conta da contratada.	68359	DRA	30
02	Carro de som	Carro de som com motorista e sonorização, combustível por conta da	68358	H	3.200



		contratada e km livreObs.: Combustível por conta da contratada			
03	DELAY SOM	DELAY SOM - Torre de de delay composto por 06 caixas line array compatíveis com o sistema de PA, sistema de bumper para elevação do mesmo, 02 caixas de sub grave com no mínimo 2 falantes de 18” cada e todos periféricos de ampliação necessária para o perfeito funcionamento das caixas	68380	UND	70
04	GERADOR STAND BY 180KVA	Gerador em stand by com capacidade mínima de 180 KVA trifásico, tensão 40/380/220/110 VCA, 60 Hz, com quadro de distribuição elétrica (caixa de passagem) e 50 metros de	68368	DRA	170



		cabo 4x35mm, disjuntor de segurança de 250A, quadro de transferência automática (QTA) silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador.			
05	GERADOR STAND BY 280KVA	Gerador em stand by com capacidade mínima de 280 KVA trifásico, tensão 40/380/220/110 VCA, 60 Hz, com quadro de distribuição elétrica (caixa de passagem) e 50 metros de cabo 4x50mm, disjuntor de segurança de 300A, quadro de transferência automática (QTA) silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica	68369	DRA	15



		dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador.			
06	ILUMINAÇÃO CÊNICA	ILUMINAÇÃO CÊNICA - (REFLETORES) Kit com 4 Refletores em led SMD, produzido em alumínio preto, bivolt, com proteção ip 66, com potência mínima 500w e 6000k de temperatura de cor com 2000 metros de cabo para ligações em pontos distintos em toda arena	68374	UND	140
07	ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA PALCO	ILUMINAÇÃO CENOGRÁFICA PALCO - Kit iluminação para cenografia de palco, 120 pares led rgb outdoor, 24 Atomic ou strobo led 1000w P5, 16 Moving beam 5r, 200 metros de fita de led ou strip led rgb montagem conforme	68373	UND	50



		projeto a ser definido, com todos os periféricos necessários para o funcionamento dos mesmos.			
08	Iluminação Profissional Grande Porte	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE - 01, mesa do comando digital com no mínimo 4 atributo encoding roda (integração de tecla de função) 1 fader master (60mm manual), 2 AB fader (manual de 100 milímetros) 21 fader de reprodução do programa (60mm manual) programa 42 botões de função, 2 monitor com tela sensível ao toque, 2 porta USB (tipo A), 6 DMX- 512 interface de saída, DMX-512 interface de saída (função de saída de vídeo	68371	UND	50



		composto) Interface de rede gigabit 1, 01 chave de distribuição de força trifásica com no mínimo de 150 A por fase 2 lâmpadas par 64 100w, 24 Moving beam 5r, 24 Moving beam 10r, 24 moving wash, 12 moving head spot, 48 refletores Par led, 24 atomic ou strobo led 1000w rgbw 12 refletor led tipo cob quente e frio, 08 baterias de mini Brutt com 06 lâmpadas 1000w, 02 máquinas de fumaça 3000w e todos periféricos necessários para funcionamento dos equipamentos, incluindo montagem, desmontagem, operação e manutenção do mesmo.			
--	--	---	--	--	--



09	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE	ILUMINAÇÃO PROFISSIONA L MÉDIO PORTE - 01, mesa de comando de no mínimo 512 canais com 80 canais direto de dimmers 01 sistema operacional DMx512 com mínimo de 04 Kva por canal 01 chave de distribuição de força trifásica com no mínimo de 150A por fase 04 Movingbeam 5r, 04 Moving wash, 04 Moving head spot, 24 refletores Par led, 04 Atomic ou strobo led 1000w rgbw 04 refletor led tipo cob quente e frio, 02 baterias de mini Brutt com 06 lâmpadas 1000w, todos periféricos necessários para funcionamento dos equipamentos, incluindo	68372	UND	80
----	---	--	-------	-----	----



		montagem e desmontagem			
10	Megga Trio	MEGGA TRIO: equipado com 02 consoles digitais 48 canais de entrada, 24 mix group, 08 matri sistema de sonorização em 04 vias, composto por 48 caixas por via com no mínimo 01 Woofer 12 e 01 drive cada, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, 24 caixas de subgrave por lado com no mínimo 2 falantes de 18” cada, todos periféricos de ampliação necessária para o perfeito funcionamento das caixas, processadores digitais, amplificadores de guitarra, amplificadores de baixo, pedestais,	68363	DRA	30



		microfone com fio, microfones sem fio, cabos, multicabos, 06 monitores passivos com 02 falantes de 12" e 1 drive cada, sub graves para baterias e percussões e todos periféricos suficientes e compatíveis para atender Rider técnico de bandas nacionais, caixa gerenciadora de energia com sistema de regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformadores para alimentação em 110 volts e 220 volts sistema de Cabeamento e distribuição de ac estabilizada 127v e 220v Devidamente autorizado. Obs.: Combustível por conta da contratada			
--	--	--	--	--	--



11	Mini trio elétrico	Serviço de locação de caminhão e reboque - mini trio - mesa com 12 canais / 02 microfones profissional sem fio / 02 microfones profissional com fio / 02 cabos com 50m cada, abastecido e com motorista devidamente habilitado para esse veículo.Obs.: Combustível por conta da contratada	68360	DRA	215
12	MOVING HEAD	MOVING HEAD Beam 5R, Canais: 16 CANAIS, Dimmer/Strobo Canais DMX Rotação: Pan540°, Tilt 270° Disco de Gobos: 17 gobos + gobo aberto Potência da Lâmpada: 200W Disco deCores: 14 cores + aberto	68375	UND	750
13	PAR LED RGBWA +UV	PAR LED RGBWA +UV	68377	UND	1.000



	LEDS OUTDOOR	LEDS OUTDOOR com Tensão: AC90-240V 50-60Hz, À Prova D' Água, potencia minima de 200 , Modo de controle: DMX-512, Mestre/Escravo, Som, Auto Painel de operação: Display Digital LED, DMX Canais:			
14	PLACAS DE LED	Placas de Painel de Led com alta resolução, p3.9, outdoor 1x0,5m, contendo todos periféricos e cabeamentos necessários para ligação e operação do mesmo	68376	M2	3.100
15	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE LINE ARRAY L/R	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE LINE ARRAY L/R - serviço de locação de equipamento 03 mesas digitais com no mínimo 48 canais de entrada, 24	68379	UND	30



		mixgroup, 08 matrix, 24 canais de saída auxiliares sistema de sonorização line array, industrializado e acompanhado do software do fabricante, composto por 12 caixas por lado com no mínimo 01 Woofer 12 e 01 drive cada, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumber para elevação do mesmo, 08 caixas de sub grave por lado com no mínimo 2 falantes de 18” cada, sistema de Side LR, 02 linhas de delay composto por 06 caixas line array compatíveis com o sistema de PA, todos periféricos de ampliação necessária para o perfeito funcionamento das caixas,			
--	--	--	--	--	--



		processadores digitais, amplificadores de guitarra, amplificadores de baixo, pedestais, microfone com fio, microfones sem fio, cabos, multicabos, 06 monitores passivos com 02 falantes de 12” e 1 drive cada, subgraves para baterias e percussões e todos periféricos suficientes e compatíveis para atender Rider técnico de bandas nacionais e internacionais, sidefill composto por 3 caixas de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18”, caixa gerenciadora de energia com sistema de regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformadores para			
--	--	--	--	--	--



		alimentação em 110 volts e 220volts			
16	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE LINE ARRAY L/R (DJ)	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE LINE ARRAY L/R (DJ) — serviço de locação de equipamento 01 mesas digital com no mínimo 24 canais de entrada, 08 mixgroup, 08 matrix, 06 canais de saída auxiliares sistema de sonorização line array, industrializado e acompanhado do software do fabricante, composto por 06 caixas por lado com no mínimo 01 Woofer 10 e 01 drive cada, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumber para elevação do mesmo, 04 caixas de sub grave por lado	68381	UND	65



		com no mínimo 2 falantes de 18” cada, sistema de Side LR, todos periféricos de ampliação necessária para o perfeito funcionamento das caixas, processadores digitais, pedestais, microfone com fio, microfones sem fio, cabos, multicabos, 04 monitores passivos com 02 falantes de 10” e 1 drive cada, caixa gerenciadora de energia com sistema de regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformadores para alimentação em 110 volts e 220volts			
17	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE com 01 mesa de som 16 canais, 06 caixas de som com no mínimo 01	68382	UND	84



		Woofer 10 e 01 drive cada com, 6 tripés, 06 sub graves de no mínimo 15, toda de ampliação necessária para o perfeito funcionamento das caixas, processadores, pedestais, 12microfone com fio, 02 microfones sem fio, cabos, multicabos, 02 monitores passivos com no mínimo 01 falantes de 10" e 1 drive cada, caixa gerenciadora de energia com sistema de regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformadore s para alimentação em 110 volts e 220 volts e todos periféricos suficientes para perfeita utilização do sistema.			
--	--	---	--	--	--



18	Trio de grande porte	Serviço de locação de Trio elétrico de grande porte com motorista devidamente habilitado para esse veículo com as seguintes especificações: Carreta com 03 eixos carroceria, montada em prancha baixa com 24,00m de comprimento, 4,80m de altura, 4,70 de largura Palco principal medindo 13m de comprimento por 4,80 de largura forrado com grama sintética, com 02 acessos independentes Cavalo de força truncado e traçado, revisionado comprovadamente 02 camarins com ar condicionado, frigobar e 01 banheiro e 02 banheiros independentes Sistema de sonorização: PA Frente e Fundo -	68362	DRA	32
----	----------------------	---	-------	-----	----



		36 sub, 36 médio graves, 32 driver PA Laterais - 36 sub, 36 médio graves, 32 driver Amplificadores Laterais: 24 compatíveis com o sistema Amplificadores Frente e Fundo: 24 compatíveis com o sistema Sistema de AC: 02 geradores com capacidade mínima de 180 kva Palco: Console e periféricos - 02 console digital mixer 48 canais e 16 auxiliares 03 processadores de efeito digital dvd e mp3 08 monitores de voz com 02 alto falante e 01 driver 01 monitor de bateria com 04 sub de 18 e 02 alta de 12 e 01 driver 01 cubo de guitarra 01 cubo de teclado 01 cubo de contra baixo, ART			
--	--	--	--	--	--



		obrigatória por evento.Obs.: Combustível por conta da contratada			
19	Trio elétrico de médio porte	Trio elétrico de médio porte com motorista devidamente habilitado para esse veículo e com as seguintes especificações:Caminhão com 02 eixos (01 na dianteira e 01 na traseira) com no mínimo 09m de comprimento e no máximo 11 m de comprimento, 3,8m de altura, 2,4m de largura 01 gerador de no mínimo 100 kva Palco: forrado de grama sintética. Sistema de som de periférico: PA laterais: 16 graves, 16 médio • graves, 12 cornetas titânio PA frente e fundo: 16 graves, 16 médio graves, 12 cornetas titânio 01	68361	DRA	33



		console digital com no mínimo 32 canais e 12 auxiliares 04 monitores e chão 30 microfones para atender som mecânico e show musical ao vivo O trio elétrico deverá ter os equipamentos mínimos para apresentação de guitarra, violão, cavaquinho, teclado, contra baixo, sax alto, sax tenor, trompete, bateria completa, congas, timbaú, repique, 02 surdos e efeitos, 04 bac-king vocal. ART obrigatória por evento.Obs.: Combustível por conta da contratada			
--	--	--	--	--	--

LOTE 06 – SANITÁRIOS QUÍMICOS					
--------------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	Descrição	Especificação	CATSE RV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
------	-----------	---------------	-------------	----------------------	-------



01	Sanitário Luxo	Sanitário em polietileno tipo luxo com espelho, limpeza diária, papel higiênico	68384	DRA	2.110
02	Sanitário PNE	Sanitário em polietileno tipo luxo com espelho, limpeza diária, papel higienico	68385	DRA	410
03	Sanitário químico standard	Sanitário em polietileno tipo padrão com limpeza diária, papel higiênico	68383	DRA	2.410

LOTE 07 – DECORAÇÃO

ITEM	Descrição	Especificação	CATSE RV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	Decoração em malhas, para revestimento de estrutura, palco, camarote e afins	Utilização de malhas em tecido (Malha para tensionada, lona mesh, tecido poliéster, entre outros) para revestimento decorativo e acabamento em estruturas me	68386	M	6.500



		táticas como palcos, camarotes placas e gradis. Proporciona valor estético, uniformidade visual e integração à identidade visual do evento. Malha Tensio- nada: Ideal para coberturas curvas e elementos cenográficos, com elasticidade bidirecional e fácil moldagem. Gramatura média de 180g/m a 250g/m?. Tecido Poliéster Blackout ou Decora-tivo: Usado em camarotes, paredes internas e backdrops, com excelente cobertura visual e acabamento anti-chama conforme normas. As cores serão definidas conforme o projeto visua do evento. Aplicações			
--	--	--	--	--	--



incluem
ocultação de
estruturas
metálicas,
divisórias de
camarotes,
forros,
backdrops, além
de comunicação
visual,
cenografia
flutuante ou
tensionada, e
revestimento de
áreas técnicas e
acústicas.

LOTE 08 – MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO PARA EVENTOS

ITEM	Descrição	Especificação	CATSE RV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	Adesivo vinil	Adesivo vinil 010 com impressão digital	68388	M ²	2.400
02	ESTRUTURA	ESTRUTURA EM METALON 20X20	68391	M ²	600
03	Lona vinílica	Lona vinílica 440g com impressão digital	68387	M ²	2.800
04	Medalhas	Medalhas em acrílico 3 mm corte a laser e	68390	Und	600



		personalização med 70x70mm com fita cetim 20mm			
05	Troféus	Troféus em acrílico 4mm corte a laser e personalização com base em PVC expandido 20 mm Pintura vinílica med 30 cm	-	Und	160

LOTE 09 – BRIGADISTA

ITEM	Descrição	Especificação	CATSE RV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	Brigadista	Bombeiro civil profissional. Regulamentado e trajado	68353	UND	950

LOTE 10 – PRODUÇÃO

ITEM	Descrição	Especificação	CATSE RV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	Equipe de produção	Profissional capacitado e qualificado para produção geral de palco, com experiência em	68354	UND	110



criação e
gerenciamento.

LOTE 11 – VIGILÂNCIA

ITEM	Descrição	Especificação	CATSE RV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	Apoio	Disponibilizaçã o de profissional capacitado em apoio operacional para eventos - Diária de 12 horas.	68350	DRA	2.150
02	Detector de metal	Locação de detector de metais manual (tipo bastão) para suporte de segurança	68357	UND	200
03	Vigilância	Profissional capacitado para serviço de vigilância e segurança desarmada.	68356	DRA	3.230

LOTE 12 – CONTAINER SANITÁRIO QUÍMICO

ITEM	Descrição	Especificação	CATSE RV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
------	-----------	---------------	-------------	----------------------	-------



01	Sanitário Tipo Container 07 cabines com 01 vaso sanitário cada	Módulo Sanitário com forração com 01 porta de acesso, 07 cabines com 01 vaso sanitário cada, 07 dispensadores de papel higiénico e ar- condicionado de 12.000 Btus. Com a disponibilização e reposição de material de higiene e realização de uma limpeza.	68774	DRA	160
----	--	--	-------	-----	-----

LOTE 13 – MATERIAIS PARA CONTROLE DE ACESSO

ITEM	Descrição	Especificação	CATSE RV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	CREDENCIAL EM PVC SINTETICA PLASTIFICADA 10cmx15cm	CREDENCIAL EM PVC SINTETICA PLASTIFICAD A: medindo 10cm x 15cm com impressão colorida 4x4 cores faca de corte de bordas redondas e furo central ou nas duas pontas com cordão incluso e	68838	UND	3.000



		arte gráfica inclusa			
02	PULSEIRA IRONBAND	PULSEIRA IRONBAND: Pulseira de tecido (100% poliester medindo 2cm x 35cm com impressão 4x0 cores em sublimação e aplicação de Lacre Pino inviolável. essa pulseira não desbota nem solta a impressão podendo ser utilizada para longos periodos de tempo e eventos de varios dias, permitindo que o usuário possa tomar banho de piscina com a presença de cloro e também tomar banho durante varios dias sem que a pulseira ser danificada.	68797	UND	40.000
03	Pulseira personalizada PVC	Pulseira PVC personalizada: lacre pino de pressão,	68801	UND	70.000



		pulseira com três camadas, fortes, confortáveis, duráveis e elegantes, dimensões 25x250mm cores a definir			
04	PULSEIRA NYLON SLIM	PULSEIRA SLIM NYLON: sendo o nosso produto de entrada com valor mais acessível, essa pulseira é produzida em Nylon com impressão digital preta (monocromática) garantindo alta resistencia a impacto e também com personalização a proda d'água o que permite utilizar em piscina e tomar banho, permitindo utilizar essa pulseira em escursões e eventos de longa duração.	68796	UND	30.000

✓ Pregão de *Buffet* e decoração:



LOTE 01 – Decoração

ITEM	Descrição	Especificação	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	Móveis e diversos	Decoração de evento, utilizando móveis e materiais que criam ambientes personalizados conforme o tema e proposta. 1. Móveis e Estruturas: A decoração incluirá móveis funcionais e estéticos, como: Mesa: modelos (apoio, jantar, centro) uma unidade de cada modelo Cadeiras: Estilos variados (esto-fadas, modernas e sofisticadas) uma unidade de cada modelo Sofás e Poltronas: Para áreas de descanso e convivência uma unidade de cada modelo Balcões e Recepção: Para recepção e logística do evento uma unidade de cada modelo Estantes e Prateleiras: Para exibição de produtos e itens decorativos uma unidade de		Diária	1.850



		cada modelo 2. Materiais Decorativos: Utilização de materiais como: Tecidos e Cortinas: Veludos, sedas, organzas, para decorar paredes e divisórias. uma unidade de cada modelo Flores e Plantas: Arranjos florais e plantas ornamentais. uma unidade de cada modelo Iluminação: Fitas de LED, spots e refletores para ambientação. uma unidade de cada modelo Tapetes e Carpetes: Para definin espaços e conforto. uma unidade de cada modelo Objetos de Decoração: Escultu-ras, quadros e arranjos decorati-vos. uma unidade de cada modelo 3. Elementos Temáticos: Paredes Interativas ou Painéis de LED: Para cenários			
--	--	---	--	--	--



		dinâmicos. uma unidade de cada modelo Elementos Personalizados: Logomarcas e símbolos do evento. uma unidade de cada modelo 4. Montagem e Desmontagem Equipe responsável pela montagem, instalação e desmontagem, instalação e desmontagem eficiente, garantindo a integridade dos itens. 5. Manutenção: Suporte contínuo para manutenções rápidas, mantendo a qualidade dos itens durante o evento. 6. Sustentabilidade: Uso de materiais recicláveis e reutilizáveis, minimizando impactos ambientais.			
--	--	--	--	--	--

LOTE 02 – Cenografia					
ITEM	Descrição	Especificação	CATSERV	UNIDADE DE	QUANT



				MEDIDA	
01	Casas Cenográficas	Serviço de criação e execução de casas cenográficas temática, feita 100% em compensado naval, remetendo ao layout, com telhado em formato duas águas ou 04 águas feitas com madeira e telha ecológica, revestida de corino colorido, acabamentos de moldura em madeiras nas portas e janelas, com altura média de 6 metros, tablado com MDF naval, revestido com grama sintética.		Unidade	150
02	Fachadas Cenográficas	Serviço de criação e execução de fachada cenográfica temática, feita 100% em compensado naval, remetendo ao layout do projeto, revestida de corino colorido, acabamentos de moldura em madeiras nas portas e janelas, com altura média de 6 metros.		M ² / Diária	50

LOTE 03 – ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES

ITEM	Descrição	Especificação	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	Arranjos de Flores Tipo	ARRANJO DE FLORES TIPO 1. Especificação:		Unidade	100



	01	ARRANJO DE FLORES TIPO 1 - ELABORAÇÃO DE ARRANJOS TIPO JARDINEIRA PARA MESA PLENÁRIA E ARRANJOS COM TRIPÉS COM FLORES NOBRES NATURAIS. DIÁRIA DE 24 HORAS.MARCA: SERVIÇO / SERVIÇO			
02	ARRANJO DE FLORES TIPO 2	ARRANJO DE FLORES TIPO 2. Especificação: ARRANJO DE FLORES TIPO 2 - ELABORAÇÃO DE ARRANJOS COM FLORES E FOLHAGENS TIPO CENTRO DE MESA. DIÁRIA DE 24 HORAS.MARCA: SERVIÇO / SERVIÇO		Unidade	50
03	Arranjo grande	Arranjo grande, com flores naturais contendo no mínimo 30 rosas. Especificação: Arranjo grande, com flores naturais, contendo no mínimo 30 rosas nas cores variadas e folhagens para completar os arranjos		Unidade	50
04	Arranjo leque com flores mistas.	Arranjo leque com flores mistas. Especificação: Arranjo leque com flores mistas: flores do campo mais flores nobres: lírio, boca de leão, lisianthus, astromelia, gypsophila, rosas naturais, medindo aproximadamente 1m de		Unidade	30



		diâmetro			
05	Arranjo pequeno	Arranjo pequeno, com flores naturais contendo no mínimo 15 rosas. Especificação: Arranjo médio, com flores naturais, contendo no mínimo 15 rosas, nas cores variadas e folhagens para completar os arranjos.		Unidade	70
06	Locação de aparador	Locação de aparador em madeira, metal ou resinas. Especificação: Locação de aparador em madeira, metal ou resinas. Medida aproximada: 50 cm largura, 80 cm altura, por 1,60 de comprimento		Unidade	25
07	Locação de Biombo	Locação de Biombo. Especificação: Locação de biombo - biombo de madeira, material natural, ou acrílico de no mínimo 1,80 m alt. 1.0m larg		Unidade	50
08	Locação de carpetes	Locação de carpetes nas cores vermelho, verde ou azul marinho. Especificação: Locação de carpetes por metro quadrado com tamanho mínimo de 2.50 x 1,50 cm nas cores vermelho, verde ou azul marinho		Unidade	40
09	Locação de Luminária de piso coluna	Locação de Luminária de piso coluna. Especificação: Locação de Luminária de		Unidade	42



		piso coluna, com base em madeira e cúpula			
10	Locação de Lycra tensionada	Locação de Lycra tensionada para revestimento de mesas, fundo de palco e ornamentação em geral. Especificação: Locação de Lycra tensionada para revestimento de mesas, fundo de palco e ornamentação em geral. Medidas a serem submetidas a aprovação da assessoria de cerimonial e eventos, diária de 12 horas.		Unidade	1000
11	Locação de Tapete	Locação de Tapete, mínimo 10 metros comprimento. Especificação: Locação de Tapete - Tapete para passarela nas cores vermelho, verde ou azul marinho (mínimo 10 metros comprimento e aproximadamente 1,50 metros de largura)		Unidade	20
12	Locação de Toalha para mesa	Locação de Toalha para mesa medindo 2,20m x 0,80m. Especificação: Locação de Toalha para mesa medindo 2,20m x 0,80m, cor a ser definida pelo contratante		Unidade	580
13	Serviço de confecção de Arco de balões bexigas coloridas	Serviço de confecção de Arco de balões bexigas coloridas. Especificação: Serviço de confecção de		Unidade	150



		Arco decorativo confeccionado em balões bexigas de látex coloridos, com 400 a 500 balões, montado em estrutura adequada e com fixação segura no ambiente, para porta de entrada, garantindo resistência, estética e acabamento apropriado para eventos.			
14	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS MÉDIO.	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS MÉDIO. Especificação: SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS MÉDIO - CONTENDO - 1(UMA) TOALHA DE MESA COM 8M DE COMPRIMENTO PARA NO TECIDO JACQUARD E CORES COMBINAR; TAPETE COM 10M; 1(UMA) CORTINA DE 8M; 01 (UM) ARRANJO CERIMONIAL COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS PARA MESA PRINCIPAL DE CORES A COMBINAR; 2 (DOIS) ARRANJO FRONTAL; UM ROOL DE ENTRADA COM 2 (DOIS) ARRANJOS PARA ENTRADA PRINCIPAL COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS DE CORES A COMBINAR; 2 (DUAS) COLUNAS, 2 (DOIS)		Unidade	36



		VASOS COM ARRANJO DE BOLA; 4 (QUATRO) TOALHAS DE 1,5M PARA MESAS DE ASSINATURA; 4 (QUATRO) TOALHAS DE 3M PARA MESA PARA BUFFET; PÚLPITO COM TAPETE DE 3M			
15	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS GRANDE	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS GRANDE. Especificação: SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS GRANDE - CONTENDO - 1 (UMA) TOALHA DE MESA COM 12M DE COMPRIMENTO PARA NO TECIDO JACQUARD E CORES COMBINAR; TAPETE COM 20M; 1(UMA) CORTINA DE 12M; 02 (DOIS) ARRANJO CERIMONIAL COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS PARA MESA PRINCIPAL DE CORES A COMBINAR; 4 (QUATRO) ARRANJO FRONTAL; UM ROOL DE ENTRADA COM 4 (QUATRO) ARRANJOS PARA ENTRADA PRINCIPAL COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS DE CORES A COMBINAR; 4 (QUATRO) COLUNAS, 4		Unidade	29



		(QUATRO) VASOS COM ARRANJO DE BOLA; 6 (SEIS) TOALHAS DE 1,5M PARA MESAS DE ASSINATURA; 6 (SEIS) TOALHAS DE 3M PARA MESA ; E PÚLPITO COM TAPETE DE 4M.			
16	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS PEQUENO	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS PEQUENO. Especificação: SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS PEQUENO - CONTENDO - 1(UMA) TOALHA DE MESA COM 4M DE COMPRIMENTO , NO TECIDO JACQUARD E CORES COMBINAR; 1(UMA) CORTINA DE 4M; 01 (UM) ARRANJO FRONTAL CERIMONIAL COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS DE CORES A COMBINAR; 2 (DOIS) ARRANJOS PARA ENTRADA PRINCIPAL COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS DE CORES A COMBINAR; 4 (QUATRO) TOALHAS DE 1,5M PARA MESAS DE ASSINATURA; 4 (QUATRO) TOALHAS DE 3M PARA MESA, 4 (QUATRO) PRANÇÃO DE MADEIRA		Unidade	24



17	TOALHA DE MESA.	TOALHA DE MESA. QUADRADA 1,40 M X1,40. Especificação: TOALHA DE MESA. QUADRADA 1,40 M X1,40. - BRANCA OU COLORIDA - QUADRADA (1,40 M/1,40). DIÁRIA DE 24 HORAS.MARCA: SERVIÇO / SERVIÇO		Unidade	330
18	TOALHA DE MESA. REDONDA - 2 METROS.	TOALHA DE MESA. REDONDA - 2 METROS. - BRANCA OU COLORIDA. Especificação: TOALHA DE MESA. REDONDA - 2 METROS. - BRANCA OU COLORIDA - REDONDA - 2 METROS. DIÁRIA DE 24 HORAS.MARCA: SERVIÇO / SERVIÇO		Unidade	210
19	TOALHA DE MESA. RETANGULAR	TOALHA DE MESA. RETANGULAR - 4 A 5 METROS. Especificação: TOALHA DE MESA. RETANGULAR - 4 A 5 METROS. - BRANCA OU COLORIDA - RETANGULAR - 4 A 5 METROS. DIÁRIA DE 24 HORAS.MARCA: SERVIÇO / SERVIÇO		Unidade	115
20	Locação de Espelho de chão.	Locação de Espelho de chão. Especificação: Locação de Espelho de chão corpo inteiro, moldura em madeira, medida		Unidade	20



		aproximada 1.20 m x 2.20 m			
21	CADEIRA PLÁSTICO, DE	CADEIRA DE PLÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO. Especificação: CADEIRA DE PLÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO - CADEIRAS BRANCAS E SEM BRAÇO. DEVERÃO SER ENTREGUES NO LOCAL DO EVENTO E RETIRADAS APÓS TÉRMINO DO EVENTO		Unidade	5.000
22	Locação de Cadeiras tipo Tiffany.	Locação de Cadeiras tipo Tiffany. Especificação: Locação de Cadeiras tipo Tiffany, em polycarbonato, nos modelos cristal e/ou branco e/ou rosa		Unidade	300
23	LOCAÇÃO DE KIT DE LOUÇA	LOCAÇÃO DE KIT DE LOUÇA/ TALHERES/ CRISTAIS/ ITENS EM INOX LOUÇAS. Especificação: LOCAÇÃO DE KIT DE LOUÇA/ TALHERES/ CRISTAIS/ ITENS EM INOX LOUÇAS: (PRATO RASO E DE SOBREMESA, XICARAS DE CAFÉ E DE CHÁ) ITENS EM PORCELANA BRANCA. TAÇAS/COPOS: PARA CHAMPAGNE, VINHO, GINP, SOBREMESA. (TODOS OS ITENS EM VIDRO OU CRISTAIS)		Unidade	1000



		COPOS: PARA ÁGUA, CERVEJA E WHISKY, DE 300 ML) TALHERES: (FACA DE MESA E SOBREMESA, GARFO DE MESA, EMPRATADO E DE SOBREMESA, COLHER DE CAFÉ, PARA SOBREMESA E CHÁ. ITENS EM INOX: CONCHA, PEGADOR (TODOS OS ITENS EM INOX).			
24	Locação de Mesa com base de ferro	Locação de Mesa com base de ferro, aproximadamente 1 metro de altura, tampo de mdf com circunferência de aproximadamente. Especificação: Locação de Mesa com base de ferro, aproximadamente 1 metro de altura, tampo de mdf com circunferência de aproximadamente 60cm, ou modelo similar.		Unidade	40
25	Locação de Mesa redonda em madeira	Locação de Mesa redonda em madeira natural impacto medindo aproximadamente 1.50 x 1.50m. Especificação: Locação de Mesa redonda em madeira natural impacto medindo aproximadamente 1.50 x 1.50m		Unidade	50
26	Locação de Mesa retangular	Locação de Mesa retangular medindo aproximadamente 1.20x2.40m. Especificação: Locação de		Unidade	50



		Mesa retangular em madeira natural (impacto) medindo aproximadamente 1.20x2.40m			
27	Locação de puff quadrado.	Locação de puff quadrado. Especificação: Locação de puff quadrado (cubo) com medidas aproximadas de 0,45cm x 0,45cm revestido de couro sintético de cores diversas		Unidade	50
28	Locação de sofá.	Locação de sofá. Especificação: Locação de sofá estrutura em madeira, revestido em tecido courino ou material similar de boa resistência, disponível em cores a serem definidas conforme a necessidade do evento, medindo no aproximadamente 2,20m de comprimento, garantindo conforto, durabilidade e adequada apresentação estética.		Unidade	30
29	Locação Mesa de Centro.	Locação Mesa de Centro. Especificação: Mesa de centro em estrutura em madeira e tampo de vidro, ou madeira, medindo aproximadamente 1,0m x 0,50m x 0,40m (L x P x A).		Unidade	30
30	Locação Puff em Tecido.	Locação Puff em Tecido. Especificação: Locação Puff em tecido, medindo		Unidade	30



		aproximadamente 1,0m x 1,0m x 0,45m(L x P x A), podendo ser retangular ou redondo. Cores a serem definidas de acordo com o evento			
31	MESA TIPO 1 QUADRADA DE PLÁSTICO	MESA TIPO 1 QUADRADA DE PLÁSTICO. Especificação: MESA TIPO 1 QUADRADA DE PLÁSTICO - Medidas aproximadas: 740mm (altura) x 800mm (largura) x 800mm (profundidade)		Unidade	1250
32	Locação Conjunto Mesa Bistro Redonda com pelo menos 3 banquetas altas.	Locação Conjunto Mesa Bistro Redonda com pelo menos 3 banquetas altas. Especificação: Locação Conjunto Mesa Bistrô Redonda com pelo menos 3 banquetas altas (no máximo 4), Cor Madeira/Off White/Preto, Locação de conjunto composto por uma mesa bistro redonda e pelo menos 3 banquetas altas, confeccionadas em madeira ou materiais similares nas cores madeira, off white ou preto. Estrutura firme e acabamento refinado, ideal para áreas de convivência, lounges ou espaços de alimentação.		Unidade	30



LOTE 05 – BUFFET E ALIMENTAÇÃO

ITEM	Descrição	Especificação	CATSERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	Água mineral (300ml)	Disponibilização de água mineral em garrafa de 300 ml servido em copo de vidro.		Unidade	2000
02	Almoço - buffet fixo	Buffet completo incluindo 1 bebida não alcoólica e sobremesa.		Unidade	3000
03	Almoço A la carte	A la carte incluindo 1 bebida não alcoólica e sobremesa.		Unidade	1500
04	Brunch	Buffet de: Torta Salgada, torta doce, frios, pães, suco, refrigerante e água.		Unidade	2240
05	Café	Disponibilização de garrafa de café com capacidade para 1 litro, base e xicara de louça.		Unidade	1500
06	Café da manhã tipo 01	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral, 01 petit four, pães, 01 minibolo.		Unidade	1000
07	Café da manhã tipo 02	Café, leite, 01 tipo de suco, água mineral, chocolate quente, 01 petit four, pães, frios, 02 minibolo, salada de fruta.		Unidade	500



08	Coffee break tipo01	Café, leite, 01 tipo de suco, 01 petit four, 01 tipo de mini sanduíche, 01 minibolo.		Unidade	2.000
09	Coffee break tipo 02	Café, leite, chá, 2 tipos de suco, 01 petit four, 01 tipo de minisanduíche, 02 tipos de salgado, 01 minibolo, 01 doce.		Unidade	1.500
10	Coquetel de salgados	05 tipos de salgados coquetel quentes e 05 tipos de canapés frios ou salgados incluindo água e refrigerante.		Unidade	1.800
11	Jantar - buffet fixo.	Buffet completo incluindo 1 bebida não alcoólica e sobremesa.		Unidade	1000
12	Jantar A la carte	A la carte incluindo 1 bebida não alcoólica e sobremesa.		Unidade	700
13	Petit Four - (bandeja descartável)	Bandeja de Petit Four Doces ou Salgados (ideal para 10 pessoas)		Unidade	1.200
18	Refrigerante	Diversos Sabores.		Unidade	1.200
19	Suco de Fruta	Com açúcar ou adoçante.		Unidade	1.000

De modo adrede, informa-se que observou-se a necessidade de agrupar os itens em lotes específicos, haja vista a necessidade técnica para garantir, plenamente, o êxito da opção de mercado, conforme justificativa constante do tópico 07, deste instrumento.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, no mesmo passo do adágio introdutório do tópico anterior, informa-se que os valores serão sensivelmente superiores, em comparação direta ao ano de 2025, dado o espraio de eventos bem como que, considerando a volatilidade dos mesmos, faz-se pertinente o planejamento, conjecturando todo o quantitativo provável.

Ademais, impende erigir que, em que pese o presente sobejo de valores, em nada desnatura a análise do tópico de levantamento de mercado. Primeiro, naquele próprio tópico, já fora informado que escolheu um evento balizador, já que envidar análise em todos os eventos, apenas aumentaria os quantitativos, em ambas as opções de mercado, de modo que o crescimento de valores seria linear e concluir-se-ia pela mesma solução de mercado. Segundo porque, mesmo que não houvesse aquele filtro, o mesmo raciocínio se aplica, ou seja, ainda que os quantitativos e valores presentes sejam maiores, para outra opção de mercado também seria, o que não desnatura aquele levantamento, pois, acaso fosse a opção de mercado inversa, tal fenômeno também se materializaria, ou seja, dos quantitativos e valores serem superiores, dado que, repito, também haveria a necessidade do ágio, sem, desnatura o levantamento de mercado, já que o quantitativo, naquele tópico, foi tecnicamente restringido, para facilitar tanto a cognição quanto a elaboração do mesmo.

O valor estimado da contratação é de, aproximadamente, R\$ 29.378.411,73 (vinte e nove milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e setenta e três centavos), considerando-se os preços praticados no mercado e a previsão orçamentária, bem como o disposto nos itens: 30; 43; 99; 100; 101; 102; 322; 323; 324; 325; 678; 960; 963; e 979, do Plano de Contratações Anual – PCA.

❖ Do valor sigiloso

Em atendimento aos princípios da transparência e da publicidade que auxiliam na regência das contratações realizadas pela Administração Pública não há motivação para o estabelecimento de caráter sigiloso do orçamento estimado em uma eventual contratação do objeto em voga.

Ademais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tanto o orçamento estimado como todas as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

❖ Da possibilidade de compras conjuntas a outros órgãos, eventualmente não participe da futura contratação

Considerando que o serviço de disponibilização de estrutura para eventos de grande porte tem como motivação inicial a adequação das novas métricas de prestação de serviço, propõe-se, em observância aos princípios da eficiência e economicidade, sugere-se a realização do certame na modalidade Pregão, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Seção V, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de uma prestação de serviços que, embora certas, quanto a sua dimensão, ficam adstritas a fatos ou atos de terceiros, de modo que os eventos podem vir a sofrer transmutação de calendário, assim, considerando a incerteza quanto ao período que se



farão necessários, faz-se cogente a utilização do SRP, na forma dos Inc. I e V, do Art. 3º, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Ademias, pelas características dos serviços e, ao sondar o mercado, vê-se que é praxe do mercado dispor da possibilidade adesão por órgãos não participantes – “carona” –, haja vista que sempre que há a possibilidade de tal mecanismo, as empresas tendem a ofertar descontos ainda mais significativos, em detrimento do orçado pela administração, dado a possibilidade do quantitativo poder vir a ser aumentada em até 200% (duzentos por cento), sendo pertinente prevê tal instituto, nas fases subsequentes, consoante no §2º, do Art. 86, da Lei Federal Nº 14.133/2021 c/c Art. 31 e seguintes do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Por fim, conforme deflui do escorço do predito, na forma do Art. 10, do decreto federal em comento, o setor responsável, antes de se proceder a elaboração do competente Termo de Referência – TR, deverá consultar a existência de Ata de Registro de Preços – ARP vigente, com possibilidade de adesão, para, em sendo vantajosa e compatível com a nossa necessidade, proceder-se aos tramites de adesão, na forma do §2º, do Art. 86, da Lei Federal Nº 14.133/2021 c/c Art. 31, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 e, somente na hipótese de restar frustrada, é que se deve proceder a elaboração do artefato supramencionado.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (*Obrigatório)

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, contudo, pelas razões a seguir endossadas, vê-se que na forma do §3º, daquele mesmo dispositivo legal, vê-se que a melhor opção que apascenta o interesse público é a aglutinação por lotes, conforme disposto no tópico 06 – das quantidades, pelas razões a seguir endossadas:

1. Sinergia Estrutural e Responsabilidade Civil (Lotes 01 e 02) A aglutinação dos itens de **estruturas temporárias** (palcos modulares, tendas piramidais, **box truss** em alumínio e camarotes) é tecnicamente imperativa em razão da **interdependência estrutural** e da cadeia de montagem sequencial, típica de **eventos com grandes vãos livres** e cargas suspensas.

- **Integridade do conjunto e nexo causal estrutural** — O **box truss** (itens 10 a 13) funciona como elemento de **treliça secundária** ou grid de sustentação de iluminação/áudio, ancorado diretamente no **palco** (item 01) ou integrado aos **camarotes** (item 08) via conexões rígidas ou semi-rígidas. Um colapso pode decorrer de falha na **base/fundação do palco** (ex.: recalque diferencial ou insuficiência de contraventamento) ou no **nó de conexão do truss** (ex.: fadiga ou dimensionamento inadequado). Dividir fornecedores fragmenta o **nexo causal** e dificulta a **apuração de responsabilidade** em regime de **solidariedade passiva** (art. 942 do CC/2002 e art. 25, §1º do CDC), pois a Administração ou vítimas teriam de provar a culpa específica de cada elo da cadeia — o que é complexo em perícias pós-acidente. Analogia real: colapsos de palcos em festivais (ex.: casos internacionais como



o Indiana State Fair 2011, onde vento + falha na ancoragem levou a 7 mortes e dezenas de feridos) frequentemente resultam em ações judiciais contra múltiplos fornecedores (engenheiro, montador, locador), com dificuldade de delimitação de culpa e extensão da responsabilidade solidária a toda a cadeia de prestação.

- **Conformidade com normas de segurança contra incêndio e pânico + ART** — A IT do Corpo de Bombeiros (ex.: IT 33 ou equivalentes estaduais) exige **projeto integrado** de estruturas temporárias, incluindo análise de **saídas de emergência, fluxo de evacuação** (densidade de ocupação), **carga de pânico e resistência ao fogo** (classificação antichamas). Um único fornecedor emite **ART única** (RRT ou equivalente) abrangendo o conjunto, evitando conflitos onde o projeto de um compromete o outro (ex.: fixação de elementos que obstrua rota de fuga). Fragmentação gera risco de **incompatibilidade projetual** e responsabilização concorrente.

2. Continuidade e Integridade Elétrica (Lote 05) A aglutinação de **geradores, painéis de distribuição, cabos e internet** (quando dependente de energia crítica) segue lógica de **sistema elétrico integrado de média/baixa tensão** em regime de **ilha energética** (off-grid).

- **Risco de curto-circuito, surto de fase e falha de aterramento** — Geradores paralelos ou em **barramento comum** exigem **sincronismo perfeito, compartilhamento de carga e proteção coordenada** (relés de sobretensão, sequência de fase, diferencial). Erro de um fornecedor (ex.: inversão de fase ou aterramento inadequado) pode propagar **surto** ou **arco elétrico**, danificando equipamentos alheios ou iniciando incêndio. A responsabilidade solidária na cadeia (CDC) torna inviável o "empurra-empurra" em pane generalizada. Analogia: falhas em sistemas de geradores em shows/festivais frequentemente levam a blackouts totais ou incêndios por falta de coordenação entre locadores (casos documentados em relatórios de bombeiros em eventos brasileiros).
- **Dependência crítica de insumos** — A estabilidade da **rede de geradores** é condição sine qua non para a **conectividade** (item 06), configurando **sistema único e integrado** (art. 47, §3º, II da Lei 14.133/2021), onde risco a uma parte compromete o todo.

3. Coordenação Operacional e Comando Único (Lote 03) A equipe de apoio (roadies, carregadores, brigadistas e vigilância) constitui **cadeia de comando operacional** em ambiente de **risco iminente** (montagem/desmontagem rápida, alta densidade de público).

- **Resposta integrada a emergências** — Brigadistas e vigilantes devem seguir **protocolo unificado** (rádio-comunicação, plano de evacuação, sinalização padronizada). Fornecedores distintos geram **desalinhamento procedimental**, aumentando tempo de resposta (fato crítico em sinistros). Analogia: acidentes em eventos (ex.: tragédia Kiss 2013) evidenciam que falhas de coordenação entre seguranças e brigadistas amplificam danos.
- **Logística sincronizada** — Roadies e carregadores operam sob **gestor único** para cumprimento de **cronograma crítico** (montagem em janelas curtas), evitando atrasos em



cadeia.

4. Estética e Segurança nos Acabamentos (Lote 07) As **malhas decorativas antichamas** são **revestimento funcional** aplicado sobre estruturas metálicas (Lotes 01/02).

- **Compatibilidade técnica e normas antichamas** — Fixação (velcro, ilhós, costura) não pode comprometer **integridade da treliça** nem alterar **comportamento ao fogo** (NBR 9178 ou IT Bombeiros). Fornecedor único assegura **ensaio conjunto** e responsabilidade única em vistorias.

5. Eficiência na Fiscalização Administrativa A Lei 14.133/2021 (art. 47 e planejamento) prioriza **redução de custos de gestão contratual** quando o parcelamento compromete a fiscalização. Com **exiguidade de pessoal**, gerenciar 8 lotes integrados é viável; dezenas de contratos individuais sobrecarregaria a **fiscalização técnica** (exigida para estruturas temporárias e energia), elevando risco de inexecução.

Conclusão Técnica A aglutinação em lotes evita a **fragmentação do objeto** (vedada quando houver **sistema único e integrado** ou **risco ao conjunto** — art. 47, §3º, II da Lei 14.133/2021), reduz **riscos de entrega, responsabilidades difusas e falhas em cadeia**, garantindo que o conjunto de bens e serviços entregue **solução técnica segura, integrada e economicamente vantajosa** para os eventos da municipalidade, em linha com as melhores práticas de engenharia de eventos e jurisprudência de Tribunais de Contas sobre justificativa robusta para não-parcelamento.

A Administração Pública Municipal optou pela contratação de um projeto de decoração, assim, acaso fosse executado por diversos prestadores, poderia haver uma quebra da harmonia e padronização inerentes a tais serviços, o que avilta contra sua finalidade, tornando-se inviável o seu parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Após verificação do serviço a ser contratado, observou-se que para a consumação do fim público que se almeja, serdes necessário que à administração se acautele com as seguintes contratações:

- **Disponibilização do Espaço;**
- **Liberação do Espaço junto aos órgãos necessários (Corpo de Bombeiros);**
- **Contratação dos Artistas;**
- **Mobilização da Equipe de Limpeza;**
- **Capitação de Recurso;**
- **Estruturação do cadastramento dos ambulantes; e**



- **Disponibilização do Sistema de videomonitoramento eletrônico.**

Contudo, observa-se que para grande parte da caterva de obrigações arrimadas supra, a administração já possui soluções, seja administrativa, seja de mercado para saná-las; para aquelas que ainda não dispomos soluções, observa-se que os competentes processos de planejamento já foram iniciados, de modo que não há a necessidade, no presente momento, de mobilizações mais rotundas, por parte da administração.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no PCA sobre os números: 30; 43; 99; 100; 101; 102; 322; 323; 324; 325; 678; 960; 963; e 979, em sua relação de serviços, sobre o id da pretensão da contratação de: 983157-45/2025 e na Lei Orçamentária Anual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as aquisições são, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e sustentabilidade:

➤ **Efetividade:**

- Garantir que o meio possa promover o pleno atrativo estético visual, fazendo com que mais turistas sejam cooptados;
- Garantir que as raízes juninas sejam avivadas para todos os presentes, em especial os munícipes; e
- Garantir que o evento, dado a sua expressividade, gere receitas para o município.

➤ **Eficácia:**

- Tão logo o meio seja prontamente instalado nas localidades, já terá o condão de atrair novos turistas;
- Igualmente ao tópico anterior, os turistas disporão serão envolvidos pelo tema junino, o que estimulará que eles preservem tais raízes; e
- Com o devido estímulo, os turistas irão dispende recursos com a aquisição de itens e serviços que envolvem a temática, como ocorre nos vestuários e no consumo de comida tradicional.

➤ **Efetividade:**



- Incorpora-se o adágio dos tópicos anteriores, ou seja, adotar uma alternativa de mercado que culmine na preservação das raízes culturais; que fortaleça o turismo nas localidades; e propicie um meio mais digno para que o comércio local seja aquecido o que colmatará os cofres públicos, através do retorno indireto através dos tributos. Ademais, garantirá o cumprimento do Objetivo de Nº 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis -, dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS30 de lavra da ONU – Organização das Nações Unidas, já que promoverá um ambiente propício para que eventuais cidadãos deste município possam explorar economicamente o presente evento, seja com a venda de artesanato, venda de roupas temáticas, aquecimento da rede hoteleira e gastronômica.

➤ Sustentabilidade:

- Ao enleio das métricas de logística sustentável, será utilizado, sobremaneira, metodologia em que os resíduos oriundos de eventuais defenestramentos dos materiais, não serão apostos no meio ambiente, mas poderão ser reaproveitados o que, seja na localidade, seja no descarte final, não agredirá nocivamente o meio ambiente; e
- Considerando o custo de oportunidade, ou seja, não envidando-se, apenas, no menor dispêndio possível, mas fustigando o desenvolvimento de setores estratégico, vê-se que a presente contratação sinalizará que esta municipalidade tenciona empreender contratações sustentáveis e, portanto, preparará o mercado para as contratações vindouras, conforme descrito no aspecto econômico-sustentável do tópico da efetividade.

Ao fim, quer-se dizer que a finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, é necessária a realização de adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

Os resultados culminam no atendimento da necessidade manter as tradições das festividades juninas, bem como as demais granjeadas, fomentando o comércio local e o turismo, de forma a motivar a cultura e a economia local e das cidades circunvizinhas, já que, conforme preconizado no DFD, é manifestação histórica relevante o enaltecimento do mister de caminhoneiro nesta municipalidade ao enleio das celebrações juninas.

❖ Mapa de riscos:

Para além dos riscos icásticos, comuns a todas as contratações administrativas, podem ocorrer os seguintes eventos específicos, correlacionados ao objeto da presente contratação:



- Devido a possível grandiosidade do evento, haver superlotação;
- Desmoronamento da estrutura;
- Pane na iluminação
- Pane no sistema sonorização;
- Algum Espectador, ou até mesmo de algum artista, ou membro da produção;
- O corpo de bombeiros pode não liberar algum evento;
- O ministério público pode proibir a realização do evento;
- Haver poluição sonora, de modo a aguilhoar a população das adjacências do evento;
- Pode ocorrer algum ato de vandalismo/furto, na estrutura;
- Quando da realização de eventos mediante Trio elétrico, pode haver acidentes, inclusive atropelamento;
- O Trio elétrico pode enguiçar;
- A rede elétrica pode vir a não suportar toda a Estrutura;
- Os sanitários Químicos podem ser danificados, de modo que os dejetos vazem no evento; e
- Pode ocorrer brigas e até mesmo atentados contra vidas, por parte de algum espectador.

11. PROVIDÊNCIAS

Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.
- Difusão dos resultados diretos da execução do serviço, já que possuem o condão de cooptar mais turistas.

Todas as providências serão tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que da execução do presente contrato não se vislumbra impactos diretos da execução contratual, mas como impactos indiretos o eventual contratado deverá observar os seguintes requisitos:

- ➔ Quando do deslocamento, o eventual contratado deverá se atentar, tanto quanto possível, utilizar meios de descolamentos mais eficientes, tanto no aspecto quantitativo, no sentido de se promover um transporte que desloque o máximo possível de itens, com o mínimo de



viagens, quanto deverá, sempre que viável a utilização de combustíveis que não agredam o meio-ambiente;

- ➔ Para os itens que utilizarem papel e papelão, deverá ser priorizado aqueles itens oriundos de reflorestamento, bem como possuam a devida certificação do IBAMA e/ou de qualquer outro órgão competente, conforme itens 8 -1; 8-2; e 8 – 3, do Anexo I, da Instrução Normativa 13, de 23 de agosto de 2021; e
- ➔ As embalagens as quais os itens serão envoltos, deverão, também, observar os requisitos apostos no tópico anterior.

13. CONCLUSÃO

Analizadas as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área demandante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada, através do presente *ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*, elaborado de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, é a deflagração de dois certames, um destinado à contratação de empresa, com experiência prévia de mercado, para locação de Estrutura para Eventos e, o segundo, para contratação de empresa para fornecimento de *Buffet* e decoração de ambientes que, ulteriormente, a serem empregadas nos mais diversos festejos, em especial, os alusivos ao dia do caminhoneiro, para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, concluindo-se, assim, pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os potenciais benefícios em termos de eficiência, eficácia, e efetividade, além de economicidade, visando assegurar a correta aplicação dos princípios, normas e procedimentos técnicos, garantindo a ampla captação de turistas e preservação de raízes históricas, garantindo a fidedignidade, a integridade e a tempestividade dos serviços decoração junina. A solução proposta é técnica e economicamente viável, e em complemento, informamos que os requisitos listados atendem, adequadamente, à demanda formulada, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que recomendamos o prosseguimento da pretensão.



Infraestrutura de Eventos: Por que a Locação é a Melhor Escolha para Itabaiana?

O Desafio da Aquisição Própria

Custo Inicial de
R\$ 3,47 Milhões

O investimento para compra e montagem própria é quase 4 vezes superior a locação.



Risco de Obsolescência Técnica

Equipamentos próprios deterioram rápido e perdem compatibilidade com as exigências dos artistas nacionais.



Impacto Logístico e Ambiental

Esige altos custos de armazenamento e responsabilidade total pelo descarte de materiais metálicos e plásticos.



Itabaiana possui um calendário cultural intenso, destacando-se a Festa dos Caminhoneiros e a Micarana. O município comparou a compra versus a locação de equipamentos para viabilizar esses eventos.

A Solução: Locação e Gestão Especializada

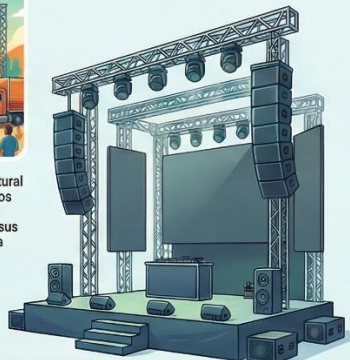
Economia de
R\$ 2,59 Milhões

A locação para o evento balizador custa apenas R\$ 877 mil, otimizando o caixa público.



Excelência no "Rider Técnico"

Garante estruturas modernas e potentes, essenciais para atrair artistas de renome nacional.



Comparação de Viabilidade (ETP)

Economicidade	
Aquisição Própria	Nota 1 (Insatisfatório)
Locação Especializada	Nota 4 (Alto)
Impacto Ambiental	
Aquisição Própria	Nota 2 (Baixo)
Locação Especializada	Nota 4 (Alto)
Longevidade/Ciclo de Vida	
Aquisição Própria	Nota 1 (Insatisfatório)
Locação Especializada	Nota 5 (Elevado)



Sustentabilidade e Logística Reversa

A empresa contratada assume a responsabilidade total pelo descarte e reciclagem dos materiais.

NotebookLM

Itabaiana/SE, em 21 de janeiro de 2026.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Kleverton Andrade Carvalho

DE ACORDO!

Em ____/____/____.

Antônio Samarone de Santana
Secretário Municipal de cultura